

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18° DA REPUBLICA — N. 163

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 17 DE JULHO DE 1906

As assignaturas do «Diario Oficial» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 1.481, que equipara a Delegacia Fiscal de Matto Grosso á do Estado do Paraná.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia do Porto de Victoria.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.481 — DE 13 DE JULHO DE 1906

Equipara a Delegacia Fiscal em Matto Grosso á no Estado do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A Delegacia Fiscal em Matto Grosso fica equiparada á no Estado do Paraná.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que equipara a Delegacia Fiscal em Matto Grosso á no Estado do Paraná, cabe-me devolver-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 15, de 4 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Per decretos de 9 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de Amarante

4ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Joaquim Gonçalves Villarinho.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Victor Martins e Antonio Duarte Pereira;

Capitão-ajudante de ordens, Heraclito Felício de Alencar Cavalcanti.

10º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Adelino Rodrigues de Queiroz;

Major-fiscal, Manoel José Pereira Lopes; Tenente quartel-mestre, Raymundo Ferreira Lopes.

2ª companhia—Capitão, Raymundo Lopes de Souza.

3ª companhia — Capitão, Camillo Barbosa Ribeiro.

4ª companhia—Capitão, Manoel Pinto de Moura Primo;

Tenente, Joaquim Martins de Jesus.

11º batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente-coronel commandante, Coriolano Pereira Lyra;

Capitão-ajudante, Raymundo de Carvalho Noronha.

1ª companhia—Capitão, José Luiz Camello.

12º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Romano Soares Teixeira;

Capitão-ajudante, Pedro Gonçalves Villarinho;

Tenente-secretario, Theophilo Souza Dantas.

4º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Joaquim Francisco de Souza Ramos;

Capitão-ajudante, Joaquim Brazilliano Cardoso Cajueiro.

8ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Lourenço Virgolino Gonçalves Villarinho.

Estado-maior—Capitão-assistente, Samuel Bento de Oliveira Borges;

Capitães-ajudantes de ordens, João Soares da Costa e Benjamin Reis;

Major-cirurgião, Raymundo de Carvalho Rios.

15º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Americo Virissimo de Castro;

Major-fiscal, Pedro Cesario de Albuquerque;

Tenente-secretario, Joaquim Alves d Silva;

Tenente quartel-mestre, Raymundo Antonio de Almeida.

1º esquadrão — Capitão, Pedro Teixeira Tenente, Feliciano Bento de Miranda;

Alferes, Manoel Rodrigues de Oliveira e Marinho Pinto de Moura.

2º esquadrão — Capitão, Benedicto Rodrigues Nunes;

Tenente, Luiz Antonio de Carvalho;

Alferes, Valeriano Luiz de Abreu e Avelino Luiz de Abreu.

3º esquadrão — Capitão, João Rodrigues Nunes;

Tenente, Raymundo Alves de Carvalho. Alferes, Julio José dos Santos e Ricardo José dos Santos.

4º esquadrão — Capitão, Jeronymo Antonio de Carvalho;

Tenente, Antonio Lopes de Souza;

Alferes, José Alves da Silva e José de Nascimento Netto.

16º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Luiz de Souza Sobrinho;

Major-fiscal, Benedicto José Ferreira;

Capitão-ajudante, Antonio Moreira Ramos Tenente-secretario, Joaquim Gonçalves Sobrinho;

Tenente quartel-mestre, Genuino Gomes da Costa;

1º esquadrão—Capitão, Gonçalo Capistrano de Carvalho;
Tenente, Antonio Ernestino de Souza;
Alferes, Manoel de Lobão Veras e Manoel Pereira da Silva.
2º esquadrão—Capitão, Florencio Pereira da Silva;
Tenente, Francisco Cesario do Albuquerque;
Alferes, José Guilherme de Freitas e João Pereira do Bomfim.
3º esquadrão — Capitão, João Gonçalves Villarinho;
Tenente, Joaquim Pereira de Alencar;
Alferes, José Ferreira de Souza e Pedro Alves de Souza.
4º esquadrão—Capitão, Antonio Bento de Miranda;
Tenente, Francisco Gonçalves da Silveira;
Alferes, Castor Gonçalves da Silveira e Sotero José Sobrinho.

ESTADO DAS ALAGÓAS

Comarca de Palmeira dos Índios

3ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o major Pedro Pierre Dantas Barreto.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Abilio Dantas Barreto e Lourenço Alves Ribeiro;

Capitães-ajudantes de ordens, José Ramos de Castro Vasconcellos e Julio Corrêa de Amorim.

7º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Anthero Corrêa do Amorim;
Major-fiscal, Manoel Marques do Vasconcellos Ramos;

Capitão-ajudante, José Caetano de Moraes Filho;
Tenente-secretario, Francisco Tertuliano de Bezerra;

Tenente quartel-mestre, José Constant do Amorim.

1ª companhia — Capitão, Levino Alves do Espirito Santo;

Tenente, Eneás da Silva Barros;
Alferes, José Luiz de Souza e Aristides do Araujo Rocha.

2ª companhia — Capitão, Clarindo Corrêa de Amorim;

Tenente, Octavio Cavalcanti;
Alferes, Benjamin Alves Machado e Aristides Gomes de França.

3ª companhia — Capitão, Benjamin Cavalcanti do Amorim;

Tenente, Manoel Fernandes da Costa;
Alferes, Colimerio Pereira de Omena e Manoel Torquato Ferreira Ferro.

4ª companhia — Capitão, José Torquato Ferreira Ferro;

Tenente, José Fernandes da Costa;
Alferes, Manoel Ferreira da Silva e Antonio Candido Pereira de Omena.

8º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Galdino Marques de Vasconcellos Ramos;

Major-fiscal, João Francisco Bezerra de Deus;

Capitão-ajudante, Alfredo Corrêa do Amorim;

Tenente-secretario, João Durval de Amorim;

Tenente quartel-mestre, Avelino Pinto Pimentel.

1ª companhia — Capitão, Francisco da Rocha Leite;

Tenente, Julião Antonio de Malafaia;
Alferes, Candido Barbosa de Magalhães e Manoel Lopes da Silva.

2ª companhia — Capitão, Manoel Corrêa da Silva Dezinho;

Tenente, Pedro Corrêa da Silva;
Alferes, José Pereira da Gama e Manoel Gil Pereira.

3ª companhia — Capitão, José Corrêa da Silva Santos.

Tenente, Capitulino José de Vasconcellos;
Alferes, Sebastião Antonio de Araujo e João Bezerra de Deus Filho.

4ª companhia—Capitão, Leopoldo Pereira de Omena;

Tenente, Umbelino Alves Machado;
Alferes, Manoel de Barros Maranhão e João Fernandes da Costa.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Leopoldo da Costa Duarte;

Major-fiscal, Antonio Corrêa de Amorim;
Capitão-ajudante, Boaventura Vieira da Costa;

Tenente-secretario, Bellarmino Vieira da Costa;

Tenente quartel-mestre, José Alves de Souza.

1ª companhia—Capitão, Aristides Caetano de Moraes;

Tenente, Manoel Evaristo Corrêa;
Alferes, Dativo Caetano de Moraes e Pedro Gonzaga da Silva.

2ª companhia — Capitão, José de Souza Dantas;

Tenente, José Pereira da Rocha;
Alferes, Crepoziano Alves de Souza e Liberalino José da Silva.

3ª companhia — Capitão, João Pereira do França;

Tenente, José Francisco de Assis Costa;
Alferes, Ursulino Corrêa da Silva e Antonio Ferreira de Souza.

4ª companhia — Capitão, Romualdo Monteiro Wanderley;

Tenente, Domingos Motta Accioly;
Alferes, Laurindo José Soares e Manoel José Soares.

3º batalhão da reserva

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Antonio Pinto de Araujo;

Major-fiscal, Francisco da Rocha Leite Filho;

Capitão-ajudante, Antonio Zacharias Vieira;

Tenente-secretario, Luiz Ferreira de Souza;

Tenente quartel-mestre, Manoel Januario da Costa.

1ª companhia—Capitão, Sebastião da Motta Accioly;

Tenente, Antonio Calixto de Oliveira;
Alferes, Henrique de Oliveira Barros e Manoel Corrêa dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Francisco Fernandes de Albuquerque;

Tenente, José Fernandes do Albuquerque;
Alferes, Idalino de Rezende Pinto e Antonio Tenorio de Albuquerque.

3ª companhia—Capitão, o tenente Pedro Antonio da Silva;

Tenente, João Vieira da Costa Sampaio;
Alferes, Joaquim Ezequiel de Barros e José Tavares da Rocha Guedes.

4ª companhia—Capitão, Alexandre Luz do Amaral;

Tenente, Manoel Marques de Lins;
Alferes, Antonio Marques da Luz e José Barbosa da Silva.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Feira de Sant'Anna

130º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Cupertino da Silva Carneiro;

Capitão-ajudante, José Rufino Ribeiro Lima;

Tenente-secretario, Leontino Ribeiro Lima;

Tenente quartel-mestre, Roque Zeferino Carneiro;

Capitão-cirurgião, Agnelo Ribeiro Lima.

1ª companhia—Capitão, Leonardo Carneiro de Oliveira;

Tenente, Joaquim Lazaro Carneiro;
Alferes, Manoel dos Anjos Cordeiro e João Cordeiro Pinto.

2ª companhia — Capitão, Rodolpho Carneiro;

Tenente, Manoel Pereira de São Leão;
Alferes, Bernardino de Carvalho Militão e José Victor de Sant'Anna.

3ª companhia—Capitão, Octaviano Cedraz de Oliveira;

Tenente, Viriato Cedraz de Oliveira;
Alferes, Cyrillo Ribeiro da França e Gil Ribeiro da França.

4ª companhia — Capitão, João Cordeiro de Oliveira;

Tenente, Ernesto José Martins;
Alferes, Theodoro Rodrigues Borges e Tarçillo Circumcissão Cerqueira.

131º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Aureliano Moreira de Freitas;

Capitão-ajudante, Antonio Carlos das Mercês;

Tenente-secretario, Antonio Theodoro da Silva Carneiro;

Tenente quartel-mestre, José Nicoláo de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Manoel Domingos Carneiro.

1ª companhia—Capitão, Manoel dos Santos Souza;

Tenente, João de Sant'Anna Lima;
Alferes, Galdino Pereira das Mercês e José Sodré de Lima.

2ª companhia—Capitão, Mario Carneiro;
Tenente, Liberino Ferreira de Oliveira;

Alferes, José Ferreira de Oliveira e Melchisedes José de Lima.

3ª companhia—Capitão, Guilhermino Carneiro da Silva Ferreira;

Tenente, José Firmino Ferreira da Silva;
Alferes, Feliciano Ferreira da Silva e Juliano Falconery Carneiro.

4ª companhia—Capitão, Antonio Ferreira da Silva Carneiro;

Tenente, Antonio Geminiano de Oliveira;
Alferes, Joaquim Pahlano Carneiro e Antonio Marcellino de Lima.

132º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Jeronymo Ribeiro Lima;

Capitão-ajudante, Antonio Fernandes Carneiro;

Tenente-secretario, Justino José de Freitas;

Tenente quartel-mestre, Antonio Raymundo de Lima;

Capitão-cirurgião, Florentino Ribeiro Nunes.

1ª companhia — Capitão, Manoel Carneiro de Araujo;

Tenente, Ugolino Carneiro de Oliveira;
Alferes, Jovelino Carneiro de Oliveira e João José de Miranda.

2ª companhia — Capitão, José Gomes dos Santos;

Tenente, João Carneiro Rios;
Alferes, Francisco Alves de Almeida e Francolino Baptista Sampaio.

3ª companhia—Capitão, Tiburecio Carneiro Rios;

Tenente, Donato Martins de Oliveira Rios;
Alferes, Joviniano de Figueiredo Rios e Manoel Lino de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Antonio Virissimo da Silva Carneiro;

Tenente, Job Martins Rios;
Alferes, Salvador Martins Rios e Jonathas Martins Rios.

44º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Agostinho Alexandre de Moura;
Major-fiscal, Antonio Francisco de Oliveira;
Capitão-ajudante, Antonio Timotheo da Silva Carneiro;
Tenente-secretario, João Alexandre de Moura;
Tenente quartel-mestre, João dos Santos Brandão;
Capitão-cirurgião, Joaquim Manoel de Oliveira.
1ª companhia — Capitão, José Carneiro da Silva;
Tenente, Euphrosino José Silva;
Alferes, Ildelfonso José de Oliveira e Augusto Moreira dos Santos.
2ª companhia — Capitão, Antonio Oliveira Barros;
Tenente, Felix Cordeiro de Oliveira;
Alferes, Antonio Graciliano Vieira e Manoel Pedro dos Santos.
3ª companhia — Capitão, José Cyriaco de Oliveira;
Tenente, Tiburcio Valeriano de Oliveira;
Alferes, Manoel Neves de Oliveira e Onofre Fernandes da Cunha.
4ª companhia — Capitão, José Antonio Ferreira;
Tenente, José Felix da Silva;
Alferes, Justino Pereira de Lacerda e João Roberto da Silva.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Capital

1º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, o tenente Armandinho Barroso.

2º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Antonio Lopes da Costa.
3ª companhia — Capitão, o tenente Christiano Americano.

8º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, o tenente Arthur Buzzzi;
Tenente, Clemente Marmo.

10º batalhão de infantaria

3ª companhia — Tenente, Faustino José da Costa.
4ª companhia — Tenente, Altino Vianna;
Alferes, José de Alencar Ramos Piedade.

150º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Tristão Alves de Siqueira;
Capitão-ajudante, José Pedroso de Oliveira;
Tenente-secretario, João Baptista de Oliveira.
1ª companhia — Capitão, João Rodrigues de Siqueira;
Tenente, Fortunato Alves de Siqueira;
Alferes, João de Siqueira Brito e Antonio Benedicto de Siqueira.
2ª companhia — Capitão, João Alves de Siqueira;
Tenente, José Alves Pedroso;
Alferes, Francisco de Siqueira Brito e Antonio Rodrigues de Siqueira.
3ª companhia — Capitão, Francisco Rodrigues Siqueira Sobrinho;
Tenente, Benedicto Franco de Oliveira;
Alferes, Luiz Rodrigues Alves e Luiz Alves de Siqueira.
4ª companhia — Capitão, Alfredo Alves de Siqueira;
Tenente, Eugenio Alves de Oliveira;
Alferes, Manoel Eugenio Leitão e Brazillio Antonio de Oliveira

50º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Pedro Antonio Santangelo.

116ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Joaquim de Souza Queiroz e João Almeida Tavares;
Capitães-ajudantes de ordens, João Baptista de Almeida Campos e Frederico Carlos Duarte Muniz.

346º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Henrique de Souza Ramos;
Capitão-ajudante, Manoel Antonio de Carvalho;
Tenente-secretario, Paulo da Costa e Silva.
2ª companhia — Capitão, João Monteiro Freire de Carvalho;
Tenente, Candido Baptista de Meirelles;
Alferes, Marcello da Costa e Silva e Tristão Pereira da Fonseca.
3ª companhia — Alferes, Joaquim Nunes da Silva.
4ª companhia — Tenente, Manoel Joaquim Pereira da Fonseca.

347º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Jayme Pereira Madruga.

1º regimento de cavallaria

4º esquadrão — Capitão, o tenente Avelino F. Lopes Guimarães;
Tenente, José Maria do Valle Filho.

1º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo.
2ª bateria — Capitão, o tenente José Antonio Santangelo.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da Varginha

83ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Joaquim Augusto Machado;
Capitão-ajudante de ordens, Vicente do Paula Reis;
Major-cirurgião, Raymundo Juacaba;

238º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Baptista de Mello Filho;
Major-fiscal, Mathheus Nogueira de Acayaba;
Capitão-ajudante, Seraphim do Nascimento;
Tenente-secretario, Alcebiades Silva;
Tenente-quartel-mestre, Domingos José Rodrigues;
Capitão-cirurgião, Joaquim Pio Bornardes.
1ª companhia — Capitão, José Aves da Silva;
Tenente, Antonio Silverio Ferreira.
2ª companhia — Capitão, Antonio Marcellino Ferreira.
3ª companhia — Capitão, José Carvalho dos Reis.
4ª companhia — Capitão, Antonio Alves Ferreira.

239º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão José Antonio da Silveira;
Major-fiscal, o capitão Martiniano Marcos de Magalhães Orphão;
Capitão-ajudante, o tenente Rodolpho Fernandes de Oliveira Orphão;
Tenente-secretario, Nicol Machado;
Tenente-quartel-mestre, Antonio Baptista Bueno;
Capitão-cirurgião, Antonio Rozendo de Souza.
1ª companhia — Capitão, Francisco José dos Santos;

Alferes, João Domiciano da Silva.

2ª companhia — Capitão, Alfredo José Pereira;

3ª companhia — Capitão, José Baptista Bueno.

80º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Dias dos Reis;
Major-fiscal, José Carlos de Figueiredo;
Capitão-ajudante, o tenente José Tertuliano de Mello;
Capitão-cirurgião, Lourenço Pierroti.

— Foram mandados aggregar na guarda nacional da Capital do Estado de S. Paulo:

Ao respectivo batalhão, o capitão da 3ª companhia do 2º batalhão de infantaria Alfredo Lima;

Ao estado-maior da 3ª brigada de infantaria o major fiscal do 7º batalhão de igual arma Decio Ferreira de Camargo;

Ao estado-maior da 4ª brigada de infantaria, o major-fiscal do 10º batalhão da mesma arma Brazillio Augusto de Oliveira.

— Foram transferidos na mesma milicia:

Para a 1ª companhia do 2º batalhão de infantaria, o tenente-secretario do mesmo batalhão Laurindo Ribeiro;

Para a 1ª companhia do 6º batalhão de infantaria, o tenente do 154º batalhão da referida arma João Baptista Marmo;

Para o 7º batalhão de infantaria, o major fiscal do 150º batalhão de igual arma Carlos Corrêa de Toledo;

Para os cargos de fiscal, ajudante e secretario do 8º batalhão de infantaria, o major Agostinho Eduardo Zanchi, o capitão Carlos José Rodrigues e o tenente Valentim do Barros, do 9º, 155º e 7º batalhão da mesma arma;

Para a 1ª companhia do referido 8º batalhão, o capitão-ajudante de ordens da 3ª brigada de infantaria Arminio Carneiro do Castro, o tenente do 7º batalhão da citada arma Raul Bueno do Amaral e o alferes do 1º regimento de cavallaria José Bonifacio Ramos Pinto;

Para o 9º batalhão de infantaria, o major-fiscal do 8º da mesma arma Manoel Peixoto Ribeiro;

Para a 1ª companhia do 10º batalhão de infantaria, o tenente Nicolau Marmo e o alferes Bornardo Ribeiro Vianna, dos 150º e 227º batalhões de igual arma.

— Foram declarados sem effeito os decretos:

De 26 de março último, na parte em que nomeou Estevão Vicente de Jesus, para o posto de 2º tenente da 2ª bateria do 30º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da comarca de Itaparica, no Estado da Bahia;

De 23 de abril e 9 e 21 de maio ultimos, na parte em que nomearam os seguintes officiaes para a guarda nacional do Estado da Bahia:

Comarca da Capital

441º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Eduardo Simas Torres.

Comarca de Nazareth

72º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Henrique Felix dos Santos.

Comarca de Valença

346º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, Pedro Fernandes da Silva;
Alferes, Agapito José de Lemos e Virgilio Selmann.

3ª companhia—Tenente, Jorge José Hagge.
4ª companhia—Alferes, José Pedro Hagge.

347º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Livino Catalão ;
Tenente-secretario, Domingos Augusto da Silva.

1ª companhia—Capitão, Manoel Marcellino Bello ;

Tenente, Antonio Pereira de Mesquita ;
Alferes, Felipe Pedro de Souza e Paulino de Souza Telles.

2ª companhia—Capitão, Athanzio Midley Sanson ;

Tenente, Joaquim dos Santos Lisboa ;
Alferes, Macedonio Gomes de Castro.

3ª companhia — Capitão, Americo Primitivo dos Santos ;

Tenente, José Joaquim Pereira ;
Alferes, Felipe Miguel Abdon e Antonio Francisco de Araujo.

4ª companhia — Capitão, Laudelino Lorens ;

Tenente, Ladislão Coelho Lima ;
Alferes, Antonio Odorico do Sacramento e José Ignacio dos Santos Feio.

348º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Martinho Affonso Cirne ;

Capitão-cirurgião, Antonio Fernandes da Silva.

116º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Tertuliano Guedes do Pinho ;

Capitão-ajudante, Alfredo Antonio Hagge ;
Capitão-cirurgião, Dionysio de Abreu Vianna.

Comarca do Bom Conselho

149ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o engenheiro Olyntho Baptista Leone.

Comarca de Urubú

449º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel mestre, Felipe Pedro de Souza.

1ª companhia — Tenente, Maximiano de Souza Coelho.

450º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Tertuliano Guedes do Pinho.

3ª companhia — Capitão, José Pio do Nascimento.

4ª companhia — Capitão, João Malachias Soares.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de julho de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados:

O director geral da Imprensa Nacional, em additamento ao aviso de 6 do corrente mez, a mandar imprimir em avulsos, conforme solicitou a congregação da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, os convites circulares, regulamentos, theses, relatorios, actas das sessões, documentos e mais actos relativos ao Congresso de Instrução promovido pela alludida faculdade.—Deu-se conhecimento ao referido director.

O delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Salesiano S. Gonçalo, Cuyabá, em resposta ao telegramma de 9 do corrente, a adiar os exames da primeira época naquelle lyceu para a segunda.

—Prorogou-se por 60 dias, com o respectivo ordenado, a licença que, para tratar da saúde, foi concedida em portaria de 9 de maio ultimo ao 3º official desta Secretaria de Estado Affonso de Tavora.

—Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Anglo Brasileiro, em referencia ao offcio de 1 do corrente mez, ao qual acompanhou o relatorio das occurrencias havidas no dito estabelecimento, durante o 1º semestre deste anno, que providencie no sentido de ser sellado com estampilha federal o conhecimento do pagamento do imposto predial do edificio onde funciona o alludido estabelecimento.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, afim de que possa providenciar sobre o assumpto, o pedido que faz o prefeito do Alto Juruá, em offcio, sob o n. 115, de 8 de junho ultimo, para que sejam isentas de direitos as armas e munições destinadas ás linhas de tiro, creadas naquelle departamento.

Requerimentos despachados

Gustavo Lacerda e outros, solicitando medalha de distincção para José Viegas de Amorim. — Completem o sello de um dos documentos.

Joanna Monteiro de Oliveira, recorrendo para o Ministerio da Justiça do acto do prefeito do Alto Juruá que a destituiu do logar de professora da escola publica primaria para o sexo feminino da cidade de Cruzeiro do Sul. — O requerimento, documentado, foi remettido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, com o offcio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Manoel Pereira de Rezende. — O requerimento foi remettido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 13 de julho de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, do offcio n. 166, de 5 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Sergipe, do offcio n. 32, de 1 do corrente.

—Communicou-se :

Ao inspector geral das Obras Publicas, que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 16 a 21 do corrente, nos seguintes pontos:

Dia 16, rua do Rosario;

Dia 17, praça das Marinhas;

Dia 18, praça Quinze de Novembro;

Dia 19, rua da Assembléa;

Dia 20, rua Clapp;

Dia 21, Santa Casa de Misericórdia;

Ao commandante do corpo de bombeiros as referidas desinfecções.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validez de Alcibiades Motta, Silvino José Rabello e Francisco Argollo;

Ao chefe de Policia, idem de Aurelio Santos e Angelo Palaciano da Camara;

Ao director do Externato Gymnasio Nacional, idem do Dr. Guilherme Augusto de Moura.

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1906

Manoel Duran Antes (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Antonio Marques Braga. — (4º districto).—Deferido.

Pedro Pinto dos Santos (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel José Gomes. —Deferido.
João Antonio de Menezes (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Joaquim Rosa da Cunha (5º districto).—Deferido.

Adriano Vieira Barros (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Castro, Silva & Comp. (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Luiz Machado Dutra (5º districto).—Serão concedidos 40 dias

Manoel Thomé da C. Ribeiro (4º districto).—Deferido.

Leoncio de Oliveira Pinto (4º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Maria Candida de O. Ferraz (2º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Domingos José da Silva Bôa (4º districto).—Deferido.

Joaquim Augusto da C. Pinto (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio José da C. Barros.—Certifique-se.

Aurea Pereira Cintra (1º districto).—Não pôde ser attendida.

João Moreira Maia (3º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Maria José Fontes (8º districto).—Deferido.

Arnaldo Dias Ferreira (8º districto).—Deferido.

Gaspar de Araujo Bastos (2º districto).—Deferido.

Luiz Lopes Pereira (2º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Manoel Pereira Ribeiro (2º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Maria de Rezende Silva (2º districto).—Deferido.

Elysio Goulart (2º districto).—Deferido.

Syprianna das Dores Castro (5º districto).—Não pôde ser attendida.

Francisca B. dos Prazeres Costa (5º districto).—Não pôde ser attendida.

José Rodrigues Teixeira.—Queira declarar o numero do predio.

D. A. de Azeredo. — Queira declarar a rua e numero em que está situado o predio.

Lucio Leal (8º districto).—Deferido.

Salvador Sezarío (5º districto).—Providenciado.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 16 de Julho de 1906

Olthon Leonardos Junior.— Como requer.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 103—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude da requisição constante do vosso aviso n. 65, de 12 de janeiro do corrente anno, foi lavrada, em 31 de maio ultimo, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal e em notas do tabellião Belmiro de Moraes, a escriptura de compra feita pela Fazenda Nacional a José Gonçalves Guimarães e sua mulher dos predios ns. 28 e 30 da rua do Areal e dominio util dos respectivos terrenos.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 170—Em resposta ao vosso aviso n. 67, de 8 de junho ultimo, transmittido, por cópia, sobre requerimento em que Joaquim Duarte Pinto de Azevedo pede prorrogação do prazo que lhe foi concedido para prestar a fiança do cargo de thesoureiro da Administração dos Correios no Espirito Santo, sob o fundamento de que na Delegacia Fiscal no mesmo Estado não tem tido prompto andamento o respectivo processo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que não cabe responsabilidade áquella delegacia fiscal por esse facto, como podereis verificar do telegramma que vos envio, por cópia.

—Sr. Ministro da Marinha :

N. 65 — Devolvendo as inclusas facturas transmittidas com o vosso aviso n. 747, de 31 de maio ultimo, e relativas ao pagamento de dividas do exercicio findos, na importancia de 24.164\$175, rogo vos digneis de providenciar para que, a vista dos requerimentos dos interessados, sejam as mesmas dividas processadas e reconhecidas, de accôrdo com o que dispõe o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, e art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

—Sr. Ministro da Guerra :

N. 91 — Tendo sido concedido á Delegacia do Thesouro em Londres o necessario credito para occorrer á restituição da multa recolhida áquella delegacia por Schneider & Comp., conforme solicitastes no aviso n. 518, de 25 de agosto do anno proximo passado, inclusos vos devolveo os papeis referentes ao assumpto, transmittidos com o mesmo aviso.

—Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 42 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude da requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 65, de 12 de janeiro do corrente anno, foi lavrada, em 31 de maio ultimo, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal e em notas do tabellião Belmiro de Moraes, a escriptura de compra feita pela Fazenda Nacional a José Gonçalves Guimarães e sua mulher dos predios n. 28 e 30 da rua do Areal e dominio util dos respectivos terrenos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 13 de julho de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 486 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria,

Viação e Obras Publicas em aviso n. 189, de 12 do corrente, resolveu por acto desta data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 2.000 barricas de cimento com o peso bruto de 30.000 kilogrammas, vindas no vapor *Coblentz*, transferidas á commissão construtora da Avenida Central, com destino ás obras do novo edificio da Caixa de Amortização.

—Sr. engenheiro fiscal do contracto de arrendamento da fazenda nacional de Santa Cruz :

N. 86 — Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, incluso vos remetto o memorial em que a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited* trata das obras que está construindo no rio das Lages.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 318—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram as Societés Anonymes de la Sucrerie Porto Feliz, Villa Raffard e Piracicaba, nesse Estado, nas petições encaminhadas com o vosso officio n. 223, de 29 de maio ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o § 36 do art. 2º, combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante das inclusas relações, importado pelas requerentes com destino aos seus enginhos centraes; excluindo-se, porém, os 15 vagões para transporte de cannas, que estão sujeitos ao pagamento de 5% *ad valorem*, nos termos do art. 3º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905.

Dia 16 de julho de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 487—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 393, de 29 de maio ultimo, e interposto por Maia Costa & Comp., da decisão pela qual, de accôrdo com a commissão de Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandastes classificar como—obras de cobre não classificadas, para pagamento da taxa de 2\$ por kilogramma, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 20 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão classificada no art. 672 da Tarifa, como—argolas para arreios, simples—da taxa de 1\$200 por kilo; sujeitas as praticadas á disposição da nota 92ª da mesma Tarifa.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 105—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização n. 176, de 15 de junho ultimo, resolveu autorizar a impressão dos titulos que devem substituir as apolices da divida publica, extraviadas, juro antigo de 6%, hoje 5%, papol, de ns. 24.247 a 24.249, emitidas em 1842, 27.740, emitida em 1843, 241.771, 251.530 a 251.533, emitidas em 1876, do valor de 1.000\$000 cada uma, 8.501, do de 500\$000, emitida em 1877 e 531, do de 400\$000, emitida em 1863 e portencentes a Eugenio Ferraz de Abreu.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 213—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de maio proximo passado, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da

Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 136, de 30 de abril ultimo, o relativo ao reforço de fiança, na importancia de 25\$000, prestada por Irineu Alves Correia de Araujo, escriptura da Collectoria Federal de Taquaratinga, naquelle Estado, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no referido cargo.

N. 214—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso processo referente á fiança, em immovel, no valor de 10:000\$, prestada por Eulalio Teixeira de Souza e sua mulher em garantia da responsabilidade de Waldemiro de Souza, no exercicio do cargo de cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro.

N. 215—Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de junho proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal na Parahyba n. 35, de 20 de abril ultimo, e relativo á fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Petronilha dos Santos, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Pocinhos, no referido Estado.

N. 216—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de junho ultimo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo n. 86, de 23 de novembro do anno passado, e relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por Manoel de Salles Moraes em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes do municipio de Alegre, na referido Estado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 68—Communico-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de abril ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 443, de 23 do junho proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 750\$, prestada por João Ramos da Silva em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes do municipio de Baturité, nesse Estado.

Outrosim, vos recommendo, em obediencia ao mesmo despacho, que façaes cessar a pratica de se declarar no final dos termos de fianças, que as estampilhas se achavam inutilizadas com as assignaturas sem que estas constem expressamente dos mesmos.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 25—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Cabuçal Gold Dredging Exploration C., por seu representante nessa capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 13, de 26 de abril ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o § 36 do art. 2º, combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma draga com todos os seus pertences, constante da inclusa relação, importada pela requerente com destino aos seus trabalhos de mineração.

Outrosim, vos recommendo, em virtude do mesmo despacho do Sr. Ministro, que os pedidos, como o de que se trata, devem ser acompanhados do certificado exigido pelo art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendças.

N. 26—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma *Drumado Gold Dredging & Exportation Co.*, por seu representante nessa capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 12, de 26 de abril ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, de duas dragas com todos os seus pertences, constantes da inclusa relação, importada pela requerente com destino aos seus trabalhos de mineração.

Outrosim, vos recommendo, em virtude do mesmo despacho do Sr. Ministro, que os pelidos, como o de que se trata, devem vir acompanhados do certificado exigido pelo art. 432 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 150—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 60, de 26 de fevereiro ultimo, e interposto por Andrade Costa & Comp., da decisão pela qual a Inspectoria da Alfândega desse Estado, de accordo com os arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar no art. 465 da Tarifa, como meias de fio de Escossia, para pagamento da taxa de 10\$ por dúzia, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 3.909, de outubro do anno passado, como meias de de algodão não especificadas, da taxa de 4\$, resolveu, por despacho de 20 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser adoptada a classificação proposta pelos recorrentes.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 24 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 33, de 22 de maio ultimo, e relativo á fiança prestada pelo collecter das rendas federaes na capital, Benjamin do Rego Monteiro Filho, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do mez findo, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias da informação da Directoria do Contencioso, junta por cópia.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 319 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que Terenzo Amadoi, fabricante de bebidas, estabelecido em Taubaté, nesse Estado, reclama contra o acto pelo qual essa delegacia manteve a decisão da Collectoria de S. José dos Campos, que o nultou em 1:000\$ pela infracção do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado em 10 de agosto de 1904, pelo agente fiscal Jorge de Moraes Barros, infracção essa anteriormente imputada a Carolina Paolicchi, resolveu, por despacho de 20 de junho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, que é nullo o respectivo processo, conforme decisões anteriores.

N. 320 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 269, de 27 de junho ultimo, e referente á fiança do collecter das rendas federaes em Serra Negra, nesse Estado, José Ferreira Guimarães, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, providencias no sentido de ser lavrado novo termo, do qual conste não só a série da caderneta da Caixa Economica offerecida em caução, como tambem o caracter de interino do procurador fiscal.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 16 de julho de 1906

C. H. Walker & Comp., Ltd. — Entregue-se, mediante recibo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1906

Conto, Araujo & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000.

Manoel Luiz de Souza. — Transfira-se.

Antonio José Villela. — Idem.

Pinheiro Fernandes & Comp. — Idem.

Rebello Guimarães & Comp. — Averba-se a mudança.

Orlando Rangel. — Idem.

João Marcullo. — Apresente as patentes de registro.

Gabriel & Comp. — Pague o imposto em debito e apresentem as patentes de registro.

Antonio da Cunha Ferreira Leite. — Idem.

Luiz Ferreira da Costa e outros. — Provom o pagamento do imposto da herança a que se refere o parecer.

Francisco Fernandes Gomes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000.

Manoel Coelho Ferreira. — Mostre-se quite do imposto em debito.

Franco & Pereira. — Pague o imposto em debito.

Baptista & Fonseca. — Averba-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000.

Domingos Gil Fernandes. — Pague o imposto em debito.

Santos Simões & Filhos. — Dê-se a baixa requerida.

Raymundo Bráulio Pires Lima. — Pague o imposto em debito.

Francisco Gonçalves Peixoto. — Transfira-se.

Antonio José Ribeiro. — Idem.

Christino Zanilz de Carvalho Bastos. — Idem.

Antonio Joaquim de Souza Botafogo. — Pague o imposto em debito.

Luiz de Souza Carvalho. — Nada ha que deferir, em face do parecer. Procedam-se ás annullações a que se refere a sub-directoria.

Moraes de Almeida & Comp. — Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$000.

Serafina Martins Torres. — Transfira-se. Imponho a D. Senhorinha Agra de Mello Reis, Thereza Agra Paes Leme, Heloisa Agra Freire de Carvalho, Maria José Agra Lobato, José Antonio Gonçalves Agra Junior, Alexandrino Agra Jordão e Francisco Alexandre Gonçalves Agra a multa de 20\$ a cada um, nos termos do art. 16 do decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1893.

Antonio da Rosa Garcia. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do artigo 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Coelho Kean & Comp. — Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 13 de julho de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias a fim de que seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão o credito de 1:120\$ á conta da verba — Fretes etc. — do orçamento em vigor, destinado ás despezas da alludida rubrica durante o corrente exercicio (aviso n. 963). — Communicou-se á Contadoria e á alludida Delegacia (officio ns. 961 e 965).

— Ao Quartel General da Marinha, comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que que ora é autorizado o Commissario Geral da Armada a fornecer ao cruzador *Tra-dentes* as espias constantes do pedido que veio annexo ao officio n. 307, de 22 de junho ultimo (aviso n. 932).

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital, communicando que o Sr. Ministro resolveu indeferir o requerimento em que o amanuense da Directoria de Artilharia desse arsenal Edmundo Lopes de Mendonça pede ser nomeado amanuense desta Secretaria do Estado (officio n. 931).

— A Contadoria da Marinha, autorizando a mandar adquirir uma cambial no valor de 71 — 12 — 7, com o acrescimo de 1/4 % destinada ao pagamento á firma Helvim & James White, Limited, de Glasgow, pelo fornecimento de uma agulha padrão feito á Repartição da Carta Marinha (aviso n. 966). — Communicou-se á alludida repartição (officio n. 967).

— Ao Sr. Alfredo Augusto Ribeiro Junior, comunicando, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que representou o director da 1ª secção desta Secretaria do Estado, resolveu dispensar os seus serviços, com addido sem vencimentos (officio n. 933).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 13 de julho de 1906

Ao Quartel General:

Remettendo, acompanhada do respectivo decreto, a medalha de distincção de 1ª classe, concedida pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ao marinheiro nacional de 1ª classe da companhia de marinheiros nacionaes de Matto Grosso, Manoel Domingues (officio n. 1.028);

Communicando ter sido indeferido o requerimento do marinheiro nacional de 2ª classe Marcos Bispo da Silva, pedindo sua transferencia para a companhia de marinheiros de Matto Grosso (officio n. 1.029);

Declarando que o aprendiz, sem vencimentos, do Arsenal de Marinha, desta capital, Claudio Wanderley Barros Lisboa, em tratamento no Hospital de Marinha por ter-se ferido em serviço, tem direito a tratar-se no mesmo hospital, conforme dispõe o § 4º do art. 133 do regulamento que baixou com o decreto n. 4.644, de 5 de novembro de 1902 (aviso n. 1.030).

— Ao Ministerio da Guerra, remettendo, a fim de ser tomado em consideração que merecer, o requerimento do soldado do sorpo de infantaria de marinha Pedro Feijó, pedindo uma certidão que prove haver elle servido no exercito (aviso n. 1.031).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 16 do corrente:

Foram nomeados, durante o segundo semestre deste anno, agentes das enfermarias militares:

De S. João d'El-Rey, o 2º tenente do 28º batalhão de infantaria Propercio de Castro e Silva;

Da cidade do Rio Grande, o alferes-alumno Glycerio Fernandes Gerpes.

Foram concedidos 60 dias de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saúde onde lhe convier, ao medico adjunto do exercito na guarnição de Matto Grosso, Dr. José Valeriano de Oliveira Maia.

Concedou-se licença, de accôrdo com o disposto no § 1º do art. 2º do regulamento de 3 de janeiro de 1866, ao alferes reformado do exercito, Francisco Candido de Magalhães, para residir no Estado de Alagoas.

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1906

Tenente-coronel Francisco da Costa Araujo, pedindo certidão de seus serviços na campanha do Paraguay.—Dê-se a certidão na forma da lei.

Eugenio de Valladão Catta Preta, solicitando certidão do teor de sua fé de officio.—Dê-se por certidão, na forma da lei.

Tenente honorario Sabino Monteiro de Mello, requerendo certidão da ultima acta de inspecção de saúde.—Dê-se a certidão, na forma da lei.

Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça, procurador do marechal Candido Costa, pedindo certidão.—Dê-se a certidão, na forma da lei.

Enfermeiro-mór do hospital de Corumbá Leonardo de Souza Canavarro, pedindo renovação do contracto.—Aguarde a terminação do contracto.

João Antonio Rodrigues Lopes, propondo vender dous predios na Praia de S. Christovão.—Indeferido.

Alferes alumno Themistocles Paes do Souza Brazil, consultando si deve ser considerada tecnica de engenharia a commissão que desempenha de auxiliar da medição de lotes na colonia do Chapecó.—O consultante si o julgar a bom de seus direitos, deve requerer o que pretende, vindo a sua petição informada, devidamente, pela colonia e Delegacia Fiscal do Paraná.

Comando do 2º regimento de artilharia, reclamando pagamento de 14 dias de etapas fornecidas a aspirantes a officiaes.—Indeferido em vista do art. 66 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro ultimo.

Segundo tenente David Luiz da Cunha, pedindo abono de uma diaria.—Indeferido.

Capitão Arthur Eduardo Pereira, solicitando pagamento de vencimentos.—Indeferido.

Segundo tenente Euripedes José Chavantes, pedindo a cidade de Porto Alegre por managem.—Indeferido.

Maximino Lopes Brazão, solicitando concessão por 15 annos para explorar a praça do forte de Vigia no Leme e as fraldas do morro.—Indeferido.

Tenente-coronel honorario Marcos da Costa Brito, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferido.

Ex-musico Francisco de Souza Costa, pedindo inclusão do Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferido.

Anseçada Francisco da Cruz Azevedo, solicitando licença para ir ao Estado da Bahia.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 12 de julho de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de £ 2.681—10—0 ou 38:421\$492 ao cambio de 163/4 á *Societe Anonyme Usines de Braine le Comte*, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo aviso n. 2.179).

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1906

D. Romana Soares dos Passos da Silva, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte João de Lemos Delgado, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente documentos que satisfaçam a exigencia da lei.

D. Stella de Almeida Brandão Teixeira, idem, como viuva do contribuinte Arthur de Souza Teixeira, 3º official da administração dos Correios do Estado de S. Paulo. Apresente certidão de obito do contribuinte, extrahida do registro civil, e prove em que desta data elle se increveu no montepio, quanto pagou de joia e si as contribuições mensaes foram pagas sem interrupção.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 de julho de 1903

Remetteu-se ao inspector geral de Obras Publicas, afim de ser authenticada, a copia do desenho referente á invenção privilegiada pela patente n. 3.330, de 30 de maio de 1901 e o original do mesmo desenho.

—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser fornecida á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, conforme solicitou uma colleção da *Flora Brasiliensis* de Martius:

—Remetteu-se ao Prefeito do Districto Federal, para providenciar na parte que diz respeito áquella Prefeitura, cópia do officio em que o director do Jardim Botânico pelo providencias a respeito da ponte de Taboas, que cobre o rio Macacos, sita á rua do Jardim Botânico e que, por occasião de enchentes, faz transbordar o referido rio, alagando aquelle jardim.

—Foram remetidas ao director geral da Saude Publica, conforme solicitou em officio n. 1.690, de 23 de outubro de 1905, a analyse da planta—herva marinha brumosa—assim como a amostra respectiva, apresentadas pelo interessado, afim de que emitta o seu parecer sobre a invenção para que se pede privilegio.

—Remetteu-se ao inspector geral da Illuminação Publica, para providenciar na parte que lhe diz respeito, o officio, por cópia, em que o director do Jardim Botânico pede providencias a respeito da ponte de Taboas, sita a rua do Jardim Botânico.

—Remetteu-se ao fiscal da *The Rio de Janeiro City Improvements* o officio, por cópia, em que o director do Jardim Botânico pede providencias acerca da ponte de Taboas, que cobre o rio Macacos, sita á rua do Jardim Botânico, afim de que providencie na parte que lhe diz respeito.

Dia 16

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a mandar fazer a contagem do tempo em que serviu nessa repartição o inspector de 3ª classe Carlos Augusto de Moura Campos, como diarista, a contar de junho de 1893 a 13 de março de 1894, conforme requereu, para fins do direito.

—Communicou-se:

A Directoria Geral dos Correios ter o Tribunal de Contas julgado idonea e sufficiente a fiança prestada na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal por Maximiano Guedes, em garantia da responsabilidade de Antonio Pires Velloso e seus prepostos, no lugar de agente do Correio de Cordeiro de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministerio da Fazenda que a Directoria Geral dos Correios já tomou as necessarias providencias no sentido de evitar a remessa ao Thesouro dos processos relativos ás fianças dos agentes do Correio de 2ª, 3ª e 4ª classes, conforme dispõe o art. 20 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro do anno passado.

Declarou-se ao administrador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores que a despeza que reclama o hydrometro pedido para essa repartição deve ser classificada na consignação — Conservação e reparação da hospedaria, suas dependencias e encanamentos, do exercicio em vigor.

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1906

Moura & Wilson, pedindo que se certifique em que data foi submettida a exame posterior a patente n. 4.623, concedida a Johann F. Meyer Junior para «aperfeiçoamentos no tratamento do café»; si a validade dessa patente está dependendo do resultado do mesmo exame, e si a referida patente já foi entregue ao inventor ou aos seus procuradores e em que data.—Deferido.

Moura & Wilson, pedindo que se mande certificar si consta neste ministerio terem sido expeditos em qualquer epocha decretos mandando caducar patentes de invenção por falta de uso effectivo no paiz, segundo o disposto no capitulo II, art. 58 §§ 1, 2 e 3 da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.—Deferido.

Dr. Eduardo Lopes, pedindo que seja revalidada a carta-patente de privilegio de invenção n. 2.421, de 25 de novembro de 1897.—Compareça na 1ª secção desta directoria geral para receber guia.

Joaquim Duarte Pinto de Azevedo, pedindo posse do lugar de thesoureiro dos Correios do Espirito Santo, visto estar assignado no contencioso da delegacia fiscal do mesmo Estado o termo de fiança a que se obrigou a prestar.—Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 13 de julho de 1906

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur Everton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 94, de 7 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 16:000\$, para occorrer ao pagamento de gratificações abo-

nadas a engenheiros incumbidos pelo Ministerio do recebimento e entrega de estradas de ferro encampadas e depois arrendadas, de conformidade com a autorização contida no art. 15 n. XI, da vigente lei do orçamento.— O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser leralmente aberto como especial, adstricta a sua vigencia ao actual exercicio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.570, de 8 de junho ultimo, transmittindo a cópia do contracto celebrado pelo Dr. chefe de policia com D. Amabilia de Lemos Ribeiro Guimarães, para o arrendamento, até 31 de dezembro deste anno, do prédio da praça da Republica n. 45, destinado ao estabelecimento da delegacia e da estação da 5ª circumscripção policial urbana.— O tribunal maniou registrar o contracto.

N. 2.762, de 26, pedindo, em vista das razões apresentadas pelo commandante da força policial do Districto Federal, em officio n. 319, de 23 de maio findo, junto, por cópia, ao dito aviso, que seja reconsiderada a decisão constante do despacho proferido em sessão de 18 do mesmo mez, que recusou registro ao contracto, cuja cópia fôra remetida com o aviso n. 72, de 4 de janeiro deste anno, celebrado pelo referido commandante com Borildo Muniz & Comp., José Silva & Comp. e outros, para o fornecimento de varios artigos, no corrente anno, visto ter sido lavrado tal contracto antes de votada a lei do orçamento, a conta do qual deveriam correr as despesas.— O tribunal resolveu manter, por seu fundamento, o supracitado despacho.

N. 2.991, de 9 do corrente, com a copia do decreto n. 6.081, da mesma data, abrindo o credito de 133:740-517 supplementar á verba Soccorros Publicos—O tribunal ordenou o competente registro.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De meio soldo:

A D. Anna Guilhermina da Cruz, viuva do alferes reformado da Brigada Policial Francisco Cardoso da Cruz, na importancia mensal de 60\$000, de conformidade com a lei de 6 de novembro de 1827, combinada com o decreto n. 720, de 23 de setembro de 1853.

De montepio de marinha:

Ao menor Aristeu, filho do finado escrevente de 1ª classe da armada Antonio Cesar de Macedo, na importancia mensal de 15\$.

De meio soldo e montepio:

A D. Leopoldina Pinheiro de Sant'Anna, viuva do 2º tenente do exercito Abilio Vieira de Sant'Anna, nas importancias mensaes de 31\$200 e 60\$000.

De aposentadoria:

Ao amanuense do extinto Tribunal Civil e Criminal, Augusto Moreno de Alagão, com o vencimento annual de 790\$92, visto contar 12 annos, 8 mezes e 3 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da referida aposentadoria. No julgamento da aposentadoria foi voto vencido o do Sr. Dr. Presidente, pelos fundamentos do que emittiu, em sessão de 26 de janeiro deste anno, no processo de jubilação do lente do Gymnasio Nacional Dr. Luiz Pedro Drago.

De montepio civil:

A D. Maria Henriqueta de Miranda, viuva do 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Pedro de Alcantara Miranda, na importancia annual de 520\$000, e a seus filhos D. Adelia Maria de Miranda e menores Elvira e Cid, na de 173\$333 a cada um;

A D. Rita Rosa da Costa Rodrigues, viuva do desembargador aposentado da Corte de Appellação Antonio Joaquim Rodrigues, na importancia annual de 1:800\$, e a suas filhas solteiras D. Amelia Rosa Rodrigues e Emilia Augusta Rodrigues, na de 900\$ a cada uma;

A DD. Laurentina Luiza de Vargas Cunha e Alzira Castorina da Cunha, viuva e filha do agente comprador aposentado do Laboratorio Pyrotecnico do Campinho, Domingos Emiliano da Cunha, na importancia annual de 450\$ a cada uma.

De montepio de marinha:

A' menor Orziada, irmã solteira do fallecido sub-ajudante machinista Alfredo do Nascimento Franca, na importancia mensal de 60\$.

De aposentadoria:

Ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, com o vencimento annual de 21:000\$, de conformidade com o decreto legislativo n. 1.497, de 8 de novembro de 1905.

De reforma:

Ao commandante da força dos guardas da Alfandega de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, José Ribeiro de Almeida, com o vencimento annual de 1:600\$, visto contar 30 annos, 4 mezes e 17 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, declarou legal a concessão das pensões da aposentadoria e da reforma de que se trata, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

Foi voto vencido o do Sr. Presidente no julgamento dos alludidos processos de aposentadoria e reforma, pelos fundamentos do voto que emittira, em sessão de 23 de janeiro deste anno, no processo de jubilação do lente do Gymnasio Nacional Dr. Luiz Pedro Drago.

De montepio civil:

A D. Alice da Silva Vianna, viuva do amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal Arlindo Vianna, na importancia annual de 433\$333, e a seus filhos menores Edith, Alvaro, Arlindo, Zenith, Maria Izabel, Antonio e Humberto, na de 61\$004 a cada um.—O tribunal, considerando legal a concessão, mandou official á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal no sentido de serem rectificados os titulos expedidos aos menores Alvaro e Antonio, quanto aos seus nomes, que são Alvaro Celosino e Antonio Augusto.

A D. Maria Izabel Ramos da Silveira, viuva do ajudante de impressor da Estrada de Ferro Central do Brazil, Genesio Rodrigues da Silveira, na importancia annual de 240\$.—O tribunal julgou legal a concessão não só á habilitanda, na citada importancia, como também aos filhos menores do contribuinte, Pedro, Eurico, Anisia e João, na de 60\$ a cada um.

Ministerio da Marinha: Aviso n. 876, de 22 de junho findo, solicitando a concessão do credito de 2:477\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, para despesas da verba 21ª.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Ministerio da Guerra: Avisos ns. 402 e 413, de 21 e 23 do citado mez, relativos á

concessão dos creditos de 10:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, para despesas da verba 14ª, e de 13:000\$ á no Estado de Matto Grosso, para as da consignação n. 29 da verba 15ª.—O tribunal deu registro á distribuição desses creditos.

—Relatados pelo Sr. Arthur Ewerton:

Processos de tomada de contas dos ex-agentes do Correio:

D. Carolinda Campello Vianna de Oliveira, da Ponta do Cajú, no Districto Federal, relativas ao decurso de 21 de maio de 1897 a 22 de novembro de 1904;

D. Marcellia Gonçalves Lopes, de Guarulhos, no Estado do Rio de Janeiro, de 19 de janeiro de 1902 a 22 de agosto de 1903;

D. Maria Rangel de Souza Telles, da estação Engenheiro Passos, no dito Estado, de 1 de novembro de 1900 a 30 de igual mez de 1903;

José Johnny, de Gravatá, no Estado de Santa Catharina, de 1 de outubro de 1897 a 19 de agosto de 1903;

Serafim Escobar, de Bexiga, no Estado do Rio Grande do Sul, de 18 de maio de 1904 a 27 de agosto de 1905;

Victor Antonio Modesto, de S. Miguel do Verissimo, Estado de Minas Geraes, de 27 de julho de 1893 a 25 de outubro de 1905;

José Athanasio, de Morro Grande, no Estado de S. Paulo, de 19 de setembro de 1895 a 31 de dezembro de 1893, e de 1 de janeiro de 1893 a 17 de setembro de 1902;

Do commissario da armada Ernesto José de Souza Leal, de 16 de dezembro de 1905 a 28 de março de 1903, em que esteve no desempenho das funções de chefe de fazenda da 1ª divisão naval.

Do ex-collector das rendas federaes da cidade de Amaragoz, Estado da Bahia, Edgard Pedreira de Cerqueira, de 18 de julho de 1902 a 7 de outubro de 1903;

Do 2º phareoleiro Victorino Pacheco da Silva, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1890, em que serviu no pharol de «Christovão Pereira», no Estado do Rio Grande do Sul.

O Tribunal julgou os mencionados responsáveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accordões.

Do commissario da armada João Climaco Accioly Lobato, relativas ao decurso de 10 de setembro de 1897 a 16 de dezembro de 1893, em que serviu no patacho Paquequer.

Dos ex-agentes do Correio:

João Gualberto Cernack, de S. Joaquim, Estado de S. Paulo, de 1 de fevereiro de 1903 a 24 de maio de 1905;

Cesar de Macedo, da villa de S. Manoel, Estado de Minas Geraes, de 1 de dezembro de 1902 a 14 de julho de 1903.

O Tribunal fez lavrar accordões fixando em 3:081\$518 o alcance encontrado nas contas do commissario, em 12\$000 o do primeiro dos alludidos ex-agentes do Correio e em 36\$300 o do ultimo, e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

De truncamento de contas:

Aviso n. 764, do Ministerio da Marinha de 2 de junho deste anno, remetendo o processo relativo á responsabilidade do cirurgião da armada, Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão, no tempo decorrido de 27 de julho de 1905 a 21 de janeiro proximo passado, quando embarcou no couraçado Aquidaban, e do qual se verifica a falta de instrumentos e objectos cirurgicos, que se perderam em consequencia da catastrophe occorrida em 21 do citado mez de janeiro, na bahia de Jacuecanga.— O tribunal

ordenou o truncamento, por illiquidaveis, das contas do dito cirurgião, de conformidade com o art. 71, § 9º, do regulamento annexo ao Decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:

Antonio Homem Cardoso Motta, do municipio de S. Pedro da Aldéa, Estado do Rio de Janeiro, de 300\$, constituída por uma apolice da divida publica, do valor de 1:000\$, já cautionada por Herculano Homem Cantarino Motta, e que é offercida como reforço da fiança de 600\$, que foi elevada a 900\$000;

Justino da Silva Rangel, de Formosa, Estado de ojaz, de 200\$000, em moeda corrente;

Joaquim Marinho Fagundes, de Atibaia, Estado de S. Paulo, de 500\$, em uma cadereta da Caixa Economica;

Do fiel do armazem da Alfandega de Pernambuco Andronico Rodrigues do Passo, de 3:000\$000, em tres apolices da divida publica, de propriedade de Candido de Amorim Carvalho Neves;

Da agente do Correio de Dórs do Aterrado, municipio de Santa Rita de Cassia, Estado de Minas Geraes, D. Divina Maria de Jesus, de 330\$, constituída por uma cadereta da Caixa Economica, com o deposito de 240\$000, e pela importancia de 120\$000 em dinheiro.

O tribunal, attendendo a que os valores saveis e caucionam a gestã dos responsáveis e seus postos, considerou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

De levantamento de fiança:

Officio n. 12, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Estado de Minas Geraes, de 11 de junho ultimo, transmittindo um requerimento de D. Hormozinda de Mattos Ferreira, pedindo a restituição da quantia de 480\$ que depositou, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de agente do correio da estação de Cysneiros, no dito Estado, do qual não assumiu o exercicio por ter desistido da nomeação.—O tribunal ordenou a restituição da alludida fiança.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos pharoleiros Belisario Augusto de Sá e Manoel Romão da Silva, mandando expedir-lhes quitação, e do ex-agente do correio de Villa Nova de Rezende, Estado de Minas Geraes, Eugenio Alves da Rocha, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento e dos juros da móra.

Finalmente foi julgado comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta do adeantamentos que receberam:

De 200\$ pelo continuo deste tribunal Alcebíades do Rosario Marques, com despezas miudas em junho ultimo;

De 250\$ pelo porteiro da Alfandega desta Capital, idem, idem;

De 142\$ pelo da Recebedoria do Rio de Janeiro, idem, idem;

De 2:000\$ pelo do Thesouro Federal, idem, nos mezes de maio e junho proximos passados;

De 113\$300 pelo da Escola Nacional de Belas Artes, com despezas de prompto pagamento em maio proximo findo

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:—Avisos:

N. 2.103, de 11 do corrente, pagamento de 3:743\$000, da fêria do pessoal empregado, em junho ultimo, nos serviços de conservação de represas, aqueductos e reserervaçãoes, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 2.105, da mesma data, idem de 8:593\$500, da fêria do pessoal empregado, em junho ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua, a cargo da mesma Inspeção;

N. 2.124, de 12 do corrente, idem de 42:395\$325, idem, do pessoal empregado, em junho ultimo, em serviços concernentes á revisã da rede de distribuição a cargo da mesma Inspeção;

N. 2.104, de 11 do corrente, idem de 30:610\$500, idem, idem, nos serviços de conservação e custeio da rede de distribuição de agua, a cargo da mesma Inspeção;

N. 2.099, da mesma data, idem de 4:091\$, idem, idem, nos serviços de conservação e limpeza de galerias de aguas pluvias, a cargo da mesma Inspeção;

N. 2.100, da mesma data, idem de 1:184\$, idem, idem, em trabalhos extraordinarios e imprevistos de aguas pluvias, á cargo da mesma Inspeção;

N. 2.102, da mesma data, idem de 3:376\$, idem, idem, nos serviços de conservação das florestas, a cargo da mesma Inspeção;

N. 2.101, da mesma data, idem de 325\$, da fêria de transportes a que foram obrigados, por motivo de serviço, em junho ultimo, os guardas geraes, estafetas e feitores de volantes, da mesma Inspeção;

N. 2.910, de 6 do corrente, adeantamento de 50\$000 ao bacharel Arthur Coelho Cintra, auxiliar do gabinete do conselheiro geral da Republica para despezas de prompto pagamento no corrente exercicio;

N. 2.819, de 2 do corrente, pagamento de 300\$000 ao director do Externato do Gymnasio Nacional, Dr. João Augusto Coqueiro, para auxilio do aluguel de casa, no mez de junho ultimo;

N. 2.896, de 5 do corrente, idem de 41\$356 a Alberto Costa, ajudante do porteiro interino da Bibliotheca Nacional, por ter substituído, em junho findo, o effectivo;

N. 2.879, de 4 do corrente, idem de 2:250\$000, ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Manoel Leandro da Costa, da folha do pessoal subalterno effectivo do mesmo Hospital, em junho findo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 2.944, de 7 do corrente, pagamento de 580\$000, das gratificações por substituição que competem, no mez de junho ultimo, ao official e medico adjunto do corpo do bombeiros;

N. 2.980, de 10 do corrente, idem de 120\$000, da folha da gratificação aos empregados do Archivo Publico Nacional que serviram em junho findo em substituição do outros.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça de Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, ás 11 horas. Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; 3ª Vara, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª, 10ª e 11ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2; 15ª, ás 11 horas.

Juizo Federal

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE—ESCRIVÃO, HEMETERIO GUILMARÃES

Dia 16 de julho de 1908

Justificações

Justificante, D. Francelina Emilia das Dores.—Vista ao Dr. procurador.

Justificante, D. Demelildes dos Santos Filgueiras.—Idem.

Justificante, Raymundo José Ferreira Vallo —Vista e examinados os autos etc. Julge por sentença a justificação, para que produza os seus devidos e legais effectos. Entregue-se á parte independente do traslado e pague as custas.

Justificante, Francelina Emilia das Dores.—Idem.

Justificante, João Ferreira de Moraes Junior.—Idem.

Justificante, D. Demelildes dos Santos Filgueiras.—Idem.

Summario crime

Autora, a justiça federal; réos, Antonio Ferrão Castello Branco, José Lopes Sola e Felix Hugo Mandroni. — Recebo o libello. De-se cópia do mesmo e do rol das testem unhas aos accusados, notificando-se-lhes o disposto no art. 8º da lei 515, de 1898.

Acções ordinarias

Autora, «The Great Northern Railway Brazil Limited». — Defiro a petição de fl. 34.

Autor, Victor Rostezak; ré, União Federal. —Recobida a contestação. Vista ao autor.

Autora, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; ré, a União Federal. —Em prova na dilatação legal.

Autores, Francisco Dias, sua mulher e outros. —De-se vista aos autores sobre os documentos offercidos com as razões de fls.

Vistoria

Supplicante, commandante Benjamin Francisco Rocha, commandante do navio *Araucary*. —Vistos, examinados os autos julgo por

sentença a vistoria de fis. para que produza seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte, pagas as custas.

Audiencias

A audiência de 9 do corrente compareceu o advogado Dr. Rodrigo Octavio, por parte de Hopkings Causen & Hopkings e outros, accusa a citação á União Federal e aos syndicos da liquidação forçada da Companhia Sorocabana, para renovação da instancia, ficando esperado José Augusto Ludolf que não foi encontrado.—Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

Compareceu o Dr. Oscar da Motta Maia, por parte do commendador Manoel Pereira Barbosa e outros, nos autos de acção ordinaria que movem ao Banco da Republica o á União Federal, põe a causa em prova dentro da dilação legal.—Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

Compareceu o Dr. João Raymundo Pereira da Silva, por parte de Luiz Campos, e accusou a citação á União Federal para fallar aos termos de uma acção summaria, especial e requer que apregoada, seja assignado o prazo para contestação.—Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o mesmo advogado, por parte de Joaquim Garcia, e accusou a citação á União Federal para fallar aos termos da presente acção ordinaria e assignou o prazo legal para contestação.—Apregoado, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o advogado Dr. Alberto Figueira, por parte de Léon Simon & Comp., e accusou a notificação do mandado de manutenção de duas pennas de agua do predio n. 14, da rua Club Athletico, feito á União Federal, e requer que, apregoado, se haja a notificação por feita e pena por comminada, ficando assignado o prazo da lei para embargos, sob pena de lançamento.—Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

Habeas-corpus

Impetrante, o Dr. Rodolpho de Faria; paciente, Carlo Corsale.

Considerando que legitima é a intervenção do Poder Judiciario em materia de extradição para verificar si o estrangeiro aqui asylo está soffrendo ou se acha em imminente perigo de soffrer violencia ou coacção por illegalidade ou abuso de poder nos termos do art. 72, § 22, da Constituição;

Considerando, pois, que convem verificar si a extradição de que se trata é concebida nas formas estabelecidas pelo tratado entre o Brazil e a Italia, approved pelo decreto n. 1.274, de 3 de maio de 1873;

Considerando que são deficientes as informações prestadas pelo Governo no officio de fis. e que a este juizo compete, afim de poder resolver o pedido de fis., investigar, si o governo italiano apresentou a cópia da sentença de condemnação que o art. 4º do referido tratado exige para autorizar o pedido de extradição; si o crime attribuido ao paciente é ou não connexo com o crime politico caso excluido pelo art. 9º do mesmo tratado; e si porventura não estaria prescripto em face da nossa lei, que ha de regular na especie (accórdão n. 2.280, de 1905), converto o julgamento em diligencia para mandar que novamente se officie ao Sr. Ministro da Justiça, requisitando cópia dos documentos a que se refere o citado tratado de 3 de maio de 1873.

Districto Federal, 13 de julho de 1906.—
Antonio Pires.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 16 de julho de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores H. Dodsworth, Montenegro, Gama e Souza, S. Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JUDGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 541—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; agravante, barão de Estrella; agravada, Edelvira Pereira Pinto de Mello.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 550—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravantes, Barbosa Amaral & Pimentel; agravados, Amaral, Guimarães & Comp.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que a junta, reformando o despacho agravado, defira o pedido dos agravantes mandando registrar a marca, contra o voto do Sr. desembargador relator. Foi designado o Sr. desembargador Gama e Souza para redigir o accórdão.

N. 549—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravante, a Companhia Edificadora; agravados, Amaral, Guimarães & Comp.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que a junta, reformando o despacho agravado, mande registrar a marca dos agravantes, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 553—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, D. Joanna Gomes de Oliveira; agravado, Manoel Gomes Netto.—Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 554—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; agravante, Manoel Henrique Pereira de Carvalho; agravado, o juizo.—Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

N. 557—Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; agravantes, Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos e sua mulher; agravada, D. Maria de Rezende Silva.—Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

N. 561—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; agravante, Alberto Landsberg; agravado, João David de Almeida Casaes.—Deu-se provimento ao agravo, para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, mantenha o deposito, até que no juizo da execução se dirima o litigio.

Appellação crime

N. 103—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; appellante, a justiça; appellados, Constantino Carelli e Sigeri Cravini.—Deu-se provimento á appellação para annullar-se o processado desde o libello, inclusive.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 562—Ao Sr. desembargador Henrique Dodsworth.

N. 564—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 565—Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 571—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 572—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações commerciaes

Ns. 211 e 321—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 73—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 3.095—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 3.114, 214, 3.078, 63, 196 e 194—Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 221—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações civeis

N. 3.139—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 3.057 e 409—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 170 e 343—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 68, 114, 133 e 3—Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 3.153—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações crimes

Ns. 155 e 144—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ação rescisoria

N. 3—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Accórdãos publicados

Crimes—Ns. 89 e 108.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO,
PAULA BASTOS

Despachos em 16 de julho de 1906

Notificações

Autor, Antonio José da Costa Barros; réos, Antonio Ignacio Dias e sua mulher.—Recebidos os embargos.

Autores, Joaquina Eufrazia da Silva e outro; réos, Dr. Antonio Paulo de Mello Barreto e outros.—Baixem os autos para que seja feita a intimação requerida a fis. 31 v. do Dr. Bento Borges da Fonseca e sua mulher.

Notificantes, Cordeiro Junior & Comp.; notificado, engenheiro Gaspar Nunes Ribeiro.—Julgado nullo todo o processado.

Execução

Exequentes, A. M. Gonçalves Junior & Comp.; executado, Joseph Alkain.—Julgada procedente a justificação de ausencia.

Processo comminatorio

Autor, Americo Antonio Coelho; réo, Antonio Joaquim de Miranda.—Baixem para juntada de uma petição.

Manutenção de posse

Autores, Sebastião Borges Monteiro de Moraes e sua mulher; réos, José de Castro Machado e outros.—Em prova.

Appellações

Appellante, Jacintho Severino da Costa Magalhães; appellado, Manoel Joaquim Ferreira Leite.—Cumpra-se o accórdão.

Appellante, Euzebio Pereira de Oliveira; appellado, Romualdo Pacifico da Silva.—Em cumprimento do accórdão, vão os autos ao Dr. 2º promotor publico.

Appellante, a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; appellado, o coronel José Pereira Leite.—Cumpra-se o accórdão.

Appellante, Victorio José Tavares; appellado, Julio Antonio Pereira.—Abra-se vista ás partes.

Divorcio amigavel

Capitão-tenente da armada Bernardino José Coelho e sua mulher.—Seja paga a taxa judiciaria.

Ação ordinaria

Autor, Angelo Benevenuto; réo, Dr. Izidoro de Souza Ribeiro.—Recebida a contestação, prosiga-sc.

Aggravado

Aggravante, Josephina do Abreu Monteiro; aggravado, Antonio da Cunha Ferreira Leite.—Negado provimento ao aggravado.

Demarcação

Autor, José Pedro Ferreira de Souza e Coelho; réos, Francisco de Paula Velloso e outro.—Em cumprimento do accordo, sejam os autos com vista ao 3º promotor publico.

Inventario

Fallecido, Dr. José de Almeida e Vasconcellos; inventariante, Adelaide de Almeida e Vasconcellos.—Los interessados sobre as declarações finaes.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil**EDITAL**

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz, faço publico que, quinta-feira, 17 do corrente, ao meio-dia, serão julgados em Junta de Juizes de Direito das Varas Civeis os embargos de nullidade da 6ª Pretoria em que é embargante Constantino Soares Valente e embargada D. Dulcina Cerqueira Monteiro da Silva.

Em 16 de julho de 1906.—O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão.

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Despachos de 16 de julho de 1906

Aggravos

(12ª Pretoria)

Aggravante, Alvaro de Oliveira Menezes; aggravado, Leopoldo M. Vianna.—Dado provimento ao aggravado por termo a fls. 17 para que o juiz a quo, reformando o despacho de fls. 12 reciba a excepção de fls. 9, á vista dos documentos de fls. 22 e 23.

Aggravante, Dr. Erico Freire de Villalba Alvim; aggravado, Leopoldo M. Vianna.—Jurada a suspeição, sejam os autos remetidos ao Dr. juiz da 10ª Pretoria.

Embargos de nullidade

(3ª Pretoria)

Embargante, viuva Cucural; embargado, Eduardo Barbosa da Fonseca.—Vistos aos Drs. juizes das 1ª e 2ª varas.

(6ª Pretoria)

Embargante, Constantino Soares Valente; embargada, Dulcina Cerqueira Monteiro da Silva.—Designado o dia 19 do corrente para julgamento.

Deposito

Autor, Alfredo Varela; réo, Trajano Sampaio.—Respondido o aggravado.

Divorcio

Autor, capitão Francisco Xavier Alencastro de Araujo; ré, Maria Herminia Horta.—Julgada procedente a ação para decretar o divorcio e condemnar a ré nas custas e mandar que sejam entregues os filhos communs do autor sem prejuizo do direito que tem a ré de vital-os e assistil-os nas enfermidades, devendo a mesma con-

correr para a educação delles com a quota mensal de 60\$000.

Inventario

Fallecido, Manoel Tavares Coelho de Azevedo.—Tomem-se os termos de ratificação das declarações finaes e de encerramento; julgadas procedentes as impugnações dos interessados sobre as despesas de ns. 3, 5 e 8, que não podem correr por conta do espolio.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 16 de julho de 1906

Processos criminos por infrações sanitarias

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Pedro Leitão.—Não procedem os fundamentos do officio de fls. 35 em que o Dr. Procurador dos Feitos da Saude Publica afirma que o processo e julgamento do crime previsto no art. 157 do Código Penal é da competência dos Juizes de Direito do crime neste districto. A lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, não se propoz alterar o que estava prescripto pela legislação anterior a respeito da instituição do Juizo dos Feitos da Saude Publica com *jurisdição privativa em 1ª instancia para o processo e julgamento dos crimes e contravenções de hygiene e salubridade publicas* (lei n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, art. 1º §§ 11 e 12.)

Do Juiz dos Feitos da Saude Publica a lei citada n. 1.338 absolutamente se não occupa em qualquer dos seus dispositivos. O que fez essa lei n. 1.338 não foi subtrahir do conhecimento do Juizo dos Feitos da Saude Publica os crimes contra a Saude Publica (Código Penal, L. 2, tit. 3º, cap. 3º.) senão deixar aos juizes das varas especiaes do crime, que substituiram na competência e jurisdição a antiga camara criminal do extinto Tribunal Civil e Criminal, os casos criminosos que, no regimen vigente do tempo da promulgação da mesma lei, essa camara processava e julgava.

A expressão, pois, usada na lei n. 1.338, art. 19 § II «processar e julgar os crimes designados nos arts. 101 do Decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890» não pode ser entendida como si destinada fosse a alterar o dispositivo terminante do art. 1º §§ 11 e 12 da Lei n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, na parte que criou o Juizo dos Feitos da Saude Publica com a competência para conhecer de todas as ações e processos criminaes, em materias de hygiene e salubridade publicas, concernentes á execução das leis e regulamentos sanitarios e a *jurisdição privada*, em 1ª instancia para o processo e julgamento, entre outras causas, das que tem por objecto os crimes e contravenções de hygiene e salubridade publicas.

A citada lei n. 1.338 nada mais fez do que mandar que os juizes das varas especiaes do crime conhecessem, processando e julgando em 1ª instancia, os mesmos crimes que eram processados e julgados pela antiga camara do extinto Tribunal Civil e Criminal, do tempo da respectiva promulgação. Ora, da competência dessa camara estavam excluidos os crimes contra a Saude Publica, por força do art. 1º §§ 11 e 12 da lei que instituiu o juizo especial dos Feitos da Saude Publica.

Mantido, como está, este juizo, visto que nenhuma lei foi até agora promulgada, revogando a de n. 1.151, é evidente que continuará a ser a mesma a competência do Juizo dos Feitos da Saude Publica.

E por ser da *jurisdição privativa* deste juizo, em primeira instancia, o processo e julgamento dos crimes e contravenções de hygiene e salubridade publicas, considero-me competente para conhecer do presente processo, e dando como ratificados os seus termos, mando que se prosiga, marcando o escrivão dia e hora, feitas as intimações legais, observadas as formalidades do regulamento processual da justiça sanitaria.

Autora, a mesma; réo, Costa Guimarães, representante da Ordem de S. Francisco de Paula.—Vistos, e estando provada a infração, não havendo Costa Guimarães, na qualidade de representante da Ordem de São Francisco de Paula, allegado materia que o releve da pena, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido Costa Guimarães ao pagamento da multa de 50\$, grão mínimo do art. 93 § 1º do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

Autora, a mesma, réo, Manoel Lucas Affonso.—Vistos, e não havendo o réo Manoel Lucas Affonso, provado, por insufficientes os documentos que exhibiu, haver executado no prazo da intimação, a fls. 3, as obras ali designadas, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, grão mínimo do art. 98 § 1º do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Benjamin José da Silva.—A vista da conta de fls. 17 e do conhecimento de fls. 19, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Bento Sara Quintas.—A vista da conta de fls. 19 e do conhecimento de fls. 21, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; ré, Leopoldina Rosa Guimarães Moraes.—A vista da conta de fls. 14 e do conhecimento de fls. 16, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; ré, a mesma.—Idem.

Despejos de predio

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos e réos, Manoel Francisco de Macedo, proprietario do predio e inquilinos do mesmo.—A vista da conta de fls. 16, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Dr. Henrique da Sil, proprietario do predio e inquilinos do mesmo.—Julgo por sentença o despejo effectuado a fls. 17 e 18, e condemno o réo proprietario do predio ao pagamento das custas.

EDITAES**Juizo da Sexta Pretoria**

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que o Juizo da Sexta Pretoria se mudou da rua do Cattete n. 133 para a mesma rua n. 60 (sobrado); faz saber mais que as audiencias civeis continuarão a ser ás terças e sextas-feiras ao meio-dia. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o escrevi.—Edmundo de Almeida Rego.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Maria de Oliveira Leal, no executivo hypothecario que move contra Antonio Moreira Martins e outros, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de

executivo hypothecario em que é exequente D. Maria de Oliveira Leal e executados Antonio Moreira Martins e outros; ora por parte da exequente foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Commercial.—Diz D. Maria de Oliveira Leal, no executivo hypothecario que move contra Antonio Moreira Martins e outros, que, tendo ficado sem effeito a 3ª praça dos bens penhorados, requer a V. Ex. sejam expedidos novos editaes para repetição da dita 3ª praça na fórma legal. Nestes termos. P. a V. Ex. deferimento. E. R. Mercê.—Rio de Janeiro, 28 de junho de 1906.—O advogado, *Alberto de Almeida Ramos*. (Estava legalmente sellada)— Despacho.—Sim, em termos. F. 30 de junho de 1906.—*Gabaglia*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual, o official semanario trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 17 do corrente mez e anno ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiencia do estylo, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio de sobrado á rua Coronel Pedro Alves n. 11, antiga Praia Formosa, com tres janellas de saccada, com grades de ferro no pavimento superior, e duas janellas de peitoril e duas portas (sendo que uma das portas dá accesso para o sobrado), no pavimento terreo. O sobrado divide-se em duas salas, tres quartos, cozinha e quintal, tudo forrado o assoalhado, menos a cozinha que é de telha vã; mede de frente 7,º60 e 18,º35 de comprimento no corpo da casa, tendo mais um puchado com 7,º90 de comprimento por 3,º20 de largura e quintal 5,º05 de extensão por 24 me. os de frente aos fundos; sua construcção é pedra, cal e tijollos, sendo o puchado do frontal, portaes de cantaria na frente e de madeira nos fundos; divisões de estuque, quintaes divididos por muros de tyjollos; avaliado em 20:000\$000, sendo metade 10:000\$000, cujos bens vão a esta terceira e ultima praça pela quantia de 8:000\$000, devido ao abatimento legal. E quem os mesmos bens pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de effectuar-se a praça, a qual se fará mediante dinheiro á vista ou fladores idoneos por tres dias. Caso não haja licitante para o preço acima, serão os ditos bens acto continuo vendidos em leilão pelo maior preço obtido, na forma da lei. Para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Da lo e passado, nesta Capital Federal, aos 6 de julho de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrevão interino, subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*. (.

De convocação, com o prazo de 8 dias, aos credores de Retor Neier Chahad, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 21 do corrente mez, á uma hora da tarde, afim de deliberarem sobre a concordata offercida pelo fallido de pagar 5 % por saldo de seus creditos, dez dias após á sua homologação; sob pena de, á revelia, proceder-se como for de direito, na fórma abaixo :

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve correm e se processam os autos da fallencia de Retor Neier Chahad, os quaes correram os seus termos, sendo deferida hontem, 10 do corrente, por este juizo uma petição do fallido Retor Neier Chahad em que pedia a convocação de seus credores para deliberarem sobre o pedido de concordata, capeado pela

dita petição, pela qual lhes offercia 5 %, por saldo de seus creditos, dez dias depois de sua homologação. Em virtude do que convocam-se pelo presente edital, com o prazo de 8 dias, os credores de Retor Neier Chahad para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 21 do corrente mez, á uma hora da tarde, afim de deliberarem sobre a concordata offercida pelo dito fallido de pagar 5 % por saldo de seus creditos, dez dias após á sua homologação; sob pena de, á revelia, proceder-se como for de direito, na fórma da lei. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de julho de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrevão interino, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Quarta Vara Criminal, presidente da 14ª sessão do Tribunal do Jury:

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. 4, da lei 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 8 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, para proceder-se á abertura da 14ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido, na forma da lei, ao sorteio dos 48 jurados que teem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem :

Dr. Alberto de Campos Goulart, ladeira da Gloria n. 8.

Francisco Assis Chagas Carneiro, leiloeiro publico.

Dr. Arlindo de Souza, rua Voluntarios da Patria n. 19.

Augusto Nogueira Gonçalves, rua Visconde de Itaborahy n. 2.

Eduardo de Araujo, rua Municipal n. 22.

Francisco Silveira Gusmão, rua Gonçalves Dias n. 69.

Dr. Frederico Ribeiro, rua do Lavradio n. 89.

Fernando Simas, praça Tiradentes n. 9.

Henrique Rosas, rua da Alfandega n. 171.

Dr. Horacilio Alencastro Pereira Graça, rua da Alfandega n. 110.

Dr. Luiz Gurzel, rua Frei Caneca n. 95.

Manoel José Machado Filho, rua Visconde de Itaborahy n. 2.

Dr. Romulo Stepple da Silva, rua de Catumbry n. 79.

Dr. Theodoro Gomez, rua Gonçalves Dias n. 24.

Caetano Sylvestre de Almeida, Carta Cadastral.

Agostinho Antonio da Silva, Instrucção Publica Municipal.

Oswaldo Brandão Moura Carijó, Directoria Geral do Patrimonio.

Moyses dos Santos Jacintho, Fazenda Municipal.

José Ribeiro de Lemos, Fazenda Municipal.

Antonio da Silva Freire, Fazenda Municipal.

Alfredo Joaquim Soares, Fazenda Municipal.

Jarbas Cunha, Obras e Viação da Prefeitura.

Dr. Fabiano da Gama Machado, Obras e Viação da Prefeitura.

Dr. Affonso Luiz Fernandes da Cunha, Obras e Viação da Prefeitura.

Agostinho Anthonso Carneiro, Prefeitura.

Francisco da Silva Campos Bayer, Prefeitura.

João Serzedello Corrêa, Prefeitura.

Joaquim Sanches de Brito, Correio.
Joaquim Augusto Teixeira Nunes, Correio.
Luiz Nunes Pires, Correio.
Ludovico Ribeiro Martins, Correio.
Olegario Silverio Gomes dos Reis, Obras Publicas.

José Maria de Medeiros, Instituto Profissional Masculino.

Dr. Rodolpho de Paula Lopes, Externo do Gymnasio Nacional.

Alfredo de Paula Dias, Contadoria de Marinha.

Agnello Gonçalves Vianna França, Instituto Nacional de Musica.

Moyses de Miranda, Thesouro Federal—Concilio.

Adolpho Duarte de Souza, idem idem.

Antonio da Costa Barros Pereira das Neves, Tribunal de Contas.

Dr. Angelo Xavier da Veiga, Recebedoria.

Antonio Manoel Paes, Limpeza Publica.

Jorge Saturnino de Menezes Sobrinho, idem idem.

Carlos Proemem, Saude Publica.

Dr. João Thomaz Alves, idem idem.

Dr. João Pedro Pedroso Barreto de Albuquerque, idem idem.

Dr. Antonio Luiz de Almeida Horta, idem idem.

Amfriso Rodrigues de Carvalho, idem idem.

Dr. Vital Modesto da Silva Mello, idem idem.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como aos interessados em geral, se convida sa comparecerem na sala das sessões do primeiro Tribunal do Jury, á rua da Relação, tanto no referido dia e hora ao principio declarados, como nos que se seguirem, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia a todos se pissou o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado, passado e per mim assignado aos 9 de julho de 1906. Eu, Samuel Eugenio de Bittencourt Horta, escrevão interino, o escrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Decima Segunda Pretoria

De citação com o prazo de 10 dias aos credores incertos de Ernesto Mattoso.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreve, corre uma execução em que é exequente Honorio Ximenes do Prado e executado Ernesto Mattoso, ao qual se fez penhora em dinheiro liquido existente na Prefeitura do Districto Federal, correndo a dita execução seus termos regulares até final. Por isso são os termos a seguir-se o levantamento da quantia penhorada, mas, de conformidade com a lei, teem de ser citados os credores incertos que também possam ter direito ao dito levantamento; por isso os lei por citados para, no prazo de dez dias, que correrão em cartorio depois que for este affixado pelo porteiro e accusada a respectiva citação, opporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham á quantia penhorada e depositada, isto sob pena de serem lançadas e passar-se a competente precatória de levantamento a favor do dito exequente afim de ser levantada a quantia penhorada e custas.

Dado e passado nesta Capital Federal em 5 de julho de 1906. Eu, Francisco Pinto do Mendonça, escrevão, o subscrevi.—*José Ovidio Marcondes Romeiro*.

MARINHA

O exercicio de tiro na armada britannica

As diversas esquadras da armada ingleza effectuaram exercicios de tiro durante o anno de 1905, e os seus resultados tem despertado a attenção do parlamento inglez. Os grandes chefes da marinha mostram-se satisfeitos com os resultados obtidos, satisfacção tanto mais sincera quanto foi grande o progresso constatado, comparando-se com os alcançados nos annos anteriores.

A distancia para os tiros de canhão foi maior que a dos exercicios anteriores, sendo as dimensões dos alvos reduzidas ás menores proporções. As condições eram, por consequencia, menos favoraveis, o que não impediu que os resultados fossem superiores.

A artilharia das 12 esquadras representava, em conjunto, uma força total de 1.171 canhões. A média dos pontos obtidos, por canhão foi superior a 43.

Quanto ao numero de navios que tomaram parte nas manobras foi de cerca de 100, com exactamente 1.096 atiradores. A média dos pontos, por homem, foi de 63,26.

As experiencias feitas pelo almirantado inglez tinham, por principal objecto, calcular o valor real dos artilheiros, officiaes e marinheiros. Quizeram saber o gráo de aperfeiçoamento dos homens e verificar si a educação, que lhes é dada, corresponde á expectativa. O valor dos atiradores de canhão tem uma grande importancia.

Ella repousa, ao mesmo tempo, sobre a educação methodica dos homens, a firmeza de vista e habilidade technica dos officiaes, assim como sobre o sangue frio e a calma de todos, indispensaveis para assegurar, sem chaos, mas com disciplina, a pratica methodica e rapida do tiro.

O almirantado britannico não se contentou em fazer taes raciocinios nos gabinetes de Whitshall; nomeou um dos mais competentes artilheiros, o almirante Percy Scott, director dos exercicios de tiro, e confiou-lhe a delicada missão de augmentar o valor militar dos artilheiros da armada. Este eminente marinheiro accitou a pesada tarefa e prometeu empregar todo o zelo e actividade para chegar a bom resultado.

A guerra russo-japoneza mostrou que, ao lado da superioridade das machinas, a habilidade dos artilheiros é, nas guerras navaes actuaes, um factor de uma alta importancia.

A marinha ingleza instituiu em Dartmouth e em Osborne, em suas escolas navaes, cursos especiaes para a instrucção de artilheiros. A especialização dos officiaes se pratica ahi de uma maneira completa e dá excellentes resultados.

Os alumnos da escola de Osborne são já muito apreciados e de Dartmouth procuram arrebatá-lhes a palma do merito. Uma viva emulação se desenvolveu entre as duas escolas, que consideram que os artilheiros formados por ellas devem alliar a habilidade de atiradores ao conhecimento profundo da mecanica. Faz-se necessario que os futuros officiaes aprendam a manter em perfeito estado o material que lhes for confiado e do qual saibam tirar o melhor partido.

Os marinheiros são igualmente educados de um modo todo especial, para que as manobras se façam com rapidez, mas sem precipitação. Quanto ao carregamento do canhão emprega-se, nos arsenaes, um methodo muito pratico, com o qual se formam homens particularmente habéis.

Uma verdadeira culatra de canhão é collocada sobre uma placa de aço, quadrada, que está fixa em um estrado de madeira, na altura normal.

Os homens se collocam por traz deste aparelho, na posição que occupariam si se tratasse de uma verdadeira peça.

A manobra se executa como com um canhão real e é muitas vezes renovada. Os projectis tem o mesmo peso e as mesmas dimensões que si estivessem carregados; o tiro é mesmo disparado, mas o obuz, que não parte, passa simplesmente para uma gotteira metallica, na extremidade da qual o apanham para o fazer servir novamente.

Foi o *Exmouth* o navio que no ultimo anno obteve o maximo, para os tiros de canhão, com 375 pontos.

O couraçado *Queen* vom, em seguida, com 322 pontos, seguindo-se o *Leviathan* com 269 e o *King Edward* com 261.

Sete couraçados alcançaram um numero de pontos, variando entre 228 e 146; seis outros obtiveram de 129 a 110 pontos; oito, entre os quaes os famosos *Albion* e *Majestic*, obtiveram apenas de 88 a 41 pontos. Finalmente, ironia da sorte, os ultimos da lista são *Glory* e *Victorius* com 12 pontos cada um.

O *Exmouth*, que arvorá o pavilhão do almirante H. K. Wilson, recebeu como recompensa a taça concedida ao navio que attingisse o maior numero de pontos.

Quanto ao tiro, á grande distancia, foi o couraçado *King Edward VII* que bateu o record. Por occasião das ultimas provas prestadas por este vaso, na bahia de Tetum, marchando com uma velocidade de 15 nós e estando o alvo a 5.520 metros, os resultados obtidos foram os seguintes:

- 1.º Canhões de 12 pollegadas, em 11 tiros, 10 attingiram o alvo.
- 2.º Canhões de 9 por 2 pollegadas, em 31 tiros, 15 attingiram o alvo.
- 3.º Canhões de 6 pollegadas, em 71 tiros, 28 attingiram o alvo.

Temos, pois, um total de 51 projectis, que attingiram o alvo, sobre 113 disparos.

Estes resultados de precisão são muito satisfactorios; meliores, porém, tem sido obtidos, sob o ponto de vista da velocidade, pois, em março, o cruzador *Crescent* com seus canhões de 9 pollegadas 2, a artilharia deste navio alojou, no alvo, sete projectis, em nove disparos feitos em seis minutos.

As peças de seis pollegadas deram um resultado ainda superior; dez disparos foram feitos em oito minutos e os dez projectis atravessaram o alvo.

Estes algarismos dão, muito claramente, a medida da habilidade dos atiradores inglezes; elles mostram que a educação, por elles recebida, é excellente. Todos os artilheiros de marinha, que sahem das escolas de canhonagem, são marinheiros, ao mesmo tempo instruidos e habéis. O nivel médio de todos os alumnos é muito elevado, tanto na theoria, como na pratica, alguns mesmos, quanto a precisão do tiro, chegaram a um gráo de perfeição surprehendente. Foi um atirador da escola de Portsmouth, que, ha alguns mezes, no *Narcissus*, alojou sete projectis em 10, em um alvo de 2 metros por 2,50^m, collocado a 1.600 metros. O navio marchava a todo o vapor, fazendo-se o tiro com um canhão de 152 millimetros, durante a prova menos de 11 minutos. Tæ; resultados, que dão idéa do gráo de perfeição e

velocidade dos navios de guerra inglezes, quanto ao tiro de canhão, em alto mar, são o resultado de uma methodica educação de todos os dias feita com calma e persévrança.

(De *La Nature*.)

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Italiaya*, para Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Thames*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Asuncion*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *S. João da Barra*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Guayary e S. Matheus, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Kilsyth*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Virgil*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Litian*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Amazon*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico o magnetico do dia 15 de julho de 1906 (domingo)

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Metróros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	762.02	20.6	16.33	91.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	762.01	19.8	15.71	91.9	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	761.80	19.8	15.22	88.6	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	761.50	19.7	14.96	87.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	761.60	19.5	15.25	90.5	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	761.62	19.8	15.55	90.8	NNW	2	Encoberto	Orvalho abundante	..	10	—	—	—	—	—
	7....	761.92	19.6	15.35	90.6	NNW	2	Encoberto	10	—	—	—	—	
	8....	762.45	20.1	15.67	90.0	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	
	9....	763.00	21.2	15.97	85.6	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.SK.K	9	—	—	—	—	
	10....	763.32	22.0	16.16	82.0	ENE	2	Bom	9	—	—	—	—	
	11....	763.19	22.6	14.95	71.5	NE	3	Sombrio	9	—	—	—	—	
	12....	762.80	23.4	15.99	74.4	E	2	Encoberto	10	—	1.35	—	—	
	13....	762.27	22.9	15.95	77.2	ESE	4	Encoberto	10	—	—	—	—	
	14....	761.90	23.3	15.71	73.2	SSE	4	Encoberto	10	—	—	—	—	
	15....	761.75	23.4	14.62	68.6	SSE	4	Encoberto	10	—	—	—	—	
	16....	761.83	23.5	15.24	71.0	SSE	3	Encoberto	10	—	—	—	—	
	17....	762.00	23.2	15.43	73.0	SE	3	Encoberto	10	—	—	—	—	
	18....	762.10	23.0	14.86	71.6	ESE	2	Encoberto	10	—	—	—	—	
	19....	762.59	22.8	15.67	76.0	ESE	3	Encoberto	10	—	—	—	—	
	20....	762.78	22.8	15.31	74.0	ESE	4	Encoberto	10	—	—	—	—	
	21....	762.98	21.8	14.95	77.2	SE	4	Encoberto	10	—	—	—	0.54	
	22....	763.00	21.6	14.75	77.0	ENE	2	Encoberto	10	—	—	—	—	
	23....	762.98	21.0	14.65	79.0	ENE	4	Bom	0	23.8	23.7	10.2	—	—
	24....	763.08	20.6	14.41	80.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Capital Federal, 16 de julho de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a. T. m. do Rio).

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	762.42	25.8	20.69	27.85	Capital.....	768.92	21.6	14.75	21.45
S. Luiz.....	—	—	—	29.00	S. Paulo.....	769.09	15.0	11.58	19.15
Parnahyba.....	—	—	—	23.00	Santos.....	768.78	21.5	14.97	21.15
Fortaleza.....	763.49	27.8	21.65	25.70	Paranaguá.....	769.40	19.0	14.75	19.60
Natal.....	764.40	21.9	19.71	25.65	Curityba.....	770.91	11.8	9.96	14.65
Parahyba.....	—	—	—	?	Guarapuava.....	—	—	—	—
Recife.....	765.28	23.0	17.99	21.70	Assuncion.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	?	22.0	18.71	21.00	Posadas.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	23.50	Florianopolis.....	768.45	18.9	14.02	18.55
Aracajú.....	766.45	22.5	18.43	24.00	Corrientes.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	765.50	23.0	19.41	21.80	Itaqui.....	760.12	15.8	11.16	18.95
S. Salvador.....	766.28	22.7	18.84	24.35	Porto Alegre.....	765.12	17.4	12.37	18.80
Cuyabá.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	764.38	15.5	11.70	19.50
Victoria.....	768.70	20.0	16.38	21.05	Cordoba.....	—	—	—	—
Barbacena.....	768.38	15.4	10.49	15.80	Rosario.....	—	—	—	—
Juiz de Fóra.....	770.71	17.0	11.62	18.65	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	768.19	19.0	11.39	18.65	Buenos Aires.....	—	—	—	—
					Montevideo.....	760.50	16.5	11.60	12.50

Na Victoria cahiu chuva no correr da noite de hontem e na manhã de hoje
Em Paranaguá houve nevoeiro denso na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: O tempo tende a piorar Ventos do sul chuva.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 11 de julho de 1906.

Horas	Barometro a Cº	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Cao		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.7	20.7	15.0	83	2.7	NW	0.0	Limpo	
4 h. m.....	760.1	19.5	12.6	75	3.8	NW	0.0	Limpo	
7 h. m.....	760.8	19.7	11.5	85	1.4	NW	0.2	CK.	
10 h. m.....	762.2	21.2	15.0	80	3.3	NW	0.0	Limpo	
1 h. t.....	760.3	25.1	13.6	57	3.3	NNE	0.0	Limpo	
4 h. t.....	760.1	23.6	14.2	65	4.5	SSE	0.2	C. KN	
7 h. t.....	760.3	23.0	13.9	66	3.3	SSE	0.2	CK.	
10 h. t.....	760.8	22.4	14.0	69	3.3	WNW	0.2	CK.	
Médias.....	760.65	21.90	14.10	72.5	3.2		0.1		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. 3/4 T, 26,1; minima, ás 5 hs. 15^m M., 18,7.—Evaporação em 24 horas, 3,2.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.
—Horas de insolação: 9 hs. 50^m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 12 de julho de 1906.

Horas	Barometro a Cº	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Cao		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.9	20.8	14.6	80	3.7	NW	0.1	CK.	
4 h. m.....	759.7	19.9	15.0	87	2.7	NW	0.3	CK.	
7 h. m.....	760.0	19.4	13.9	83	2.0	NW	0.4	CK.	
10 h. m.....	761.1	22.0	14.5	74	1.4	NNW	0.0	Limpo	
1 h. t.....	759.3	25.4	15.8	65	1.5	N	0.0	Limpo	
4 h. t.....	758.1	23.2	17.0	81	6.7	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t.....	758.8	23.6	16.9	78	1.5	E	0.2	CK.	
10 h. t.....	759.7	22.4	15.2	76	0.0	Nulla	0.5	CK.	
Médias.....	759.70	22.09	15.36	78.1	2.4		0.2		

Temperatura: maxima, á 1 h. 3/4 T., 25,5; minima, ás 6 hs. 3/4, M., 18,8.—Evaporação em 24 horas, 2,5. — Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 h. n., 1.—Horas de insolação, 9 hs. 45 m.

Obituário—Sepultaram-se no dia 11 de julho 32 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	4
	32

Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	15
	32

Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	14
	32

Indigentes..... 11

consultantes, para os quaes se aviaram 479 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

— E no dia 14:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	980	559	1.559
Entraram.....	7	32	39
Sahiram.....	18	12	30
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	967	576	1.543

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 340 consultantes, para os quaes se aviaram 324 receitas.

Fizeram-se quatro extracções de dentes.

— E no dia 15:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	967	576	1.543
Entraram.....	10	9	19
Sahiram.....	17	6	13
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	956	578	1.534

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 460 consultantes, para os quaes se aviaram 517 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.647

A firma Moritz Sml. Esche, estabelecida em Chemnitz, Saxonia, na Allemanha, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um meio disco radiante tendo por baixo a palavra «Gloria». Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores serve a distinguir artigos de malha e tecidos, como meias, piugas e roupas de baixo, da fabricação da depositante, Rio de Janeiro, 7 de julho de 1906.—Por procuração, Jules Gerard, Léclerc & Co. Sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 9 de julho de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.647, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.739

Ferreira Serpa & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á Avenida Central n. 116, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Ouro» seguida de um numero entre florões. O caracteristico essencial da marca é a palavra «Ouro» entre

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 13 de julho o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	993	556	1.549
Entraram.....	22	13	35
Sahiram.....	23	8	31
Falleceram.....	12	2	14
Existem.....	980	559	1.539

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 458

florões, podendo, entretanto, o n. «18» ser substituído pelos ns. «14 e 16», porquanto estes sómente servem a distinguir a qualidade do artigo. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e typos, serve a distinguir as navalhas do commercio dos depositantes. A dita marca é usada gravada nas laminas das navalhas, assim como marcada nas caixas contendo as mesmas. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1906.—*Ferreira Serpa & Comp.* Sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 7 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.750, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.764

Guimarães, Abreu & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua do Theatro n. 1, apresentam a marca supra, que consiste nas palavras «*Aux dames élégantes*», cercadas por um quadro de linhas rectas, formando em cada canto um pequeno quadrado. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e typos, serve a distinguir os seguintes artigos: modas, confeções, chapéus, colletes de Mme. Chevalier e mais artigos do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1906. *Guimarães, Abreu & Comp.*—Sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 11 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.764 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.765

Guimarães, Abreu & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua do Theatro n. 3, apresentam a marca supra, que consiste na representação de um quadrilongo de cantos arredondados, tendo no centro as palavras «*A' La Fiancée*». Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e typos, serve a distinguir os seguintes artigos: modas, confeções, chapéus, armarinho e mais artigos do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1906.—*Guimarães, Abreu & Comp.* Sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 11 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.765, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RECTIFICAÇÃO

No certificado do deposito de marca á pagina n. 3.746 da edição de 13, 3ª columna, 59ª linha, onde se lê: no valor total de 1\$000—diga-se; no valor total de 1\$100.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 13 do julho de 1906.....	3.280:441\$148
Idem do dia 16:	
Em papel.. 152:425\$062	
Em ouro.... 90:071\$721	242:497\$683
	3.522:938\$829
Em igual periodo da 1905..	3.122:315\$843

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de julho de 1906

Interior.....	55:775\$077
Consumo:	
Fumo.....	22:961\$000
Bebidas.....	2:993\$100
Phosphoros....	24:600\$000
Calçado.....	1:680\$000
Perfumarias...	500\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	1:273\$000
Vinagre.....	77\$600
Conservas.....	2:150\$000
Chapéus.....	2:376\$500
Tecidos.....	10:091\$000
Registro.....	310\$000
	69:011\$500
Extraordinaria.....	11:142\$302
Deposito.....	65\$000
Renda com applicação especial.....	1:242\$798
	137:236\$677
Renda de 1 a 15 de julho de 1906.....	830:112\$631
Total.....	937:249\$308
Em igual periodo da 1905....	910:726\$171

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até o dia 25 de setembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admitidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer se inscrever virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar qualquer documento que julgar conveniente como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de junho de 1906.—O secretario, *Paulo Tavares.*

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente substituto da 1ª secção desta faculdade, actualmente vago.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e versará sobre philosophia do direito e direito romano.

Os pretendentes deverão apresentar-se desde já nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente, e, no caso de indeferimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, folha corrida (art. 59).

Só podem ser admitidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o gráo de doutor em direito ou de bacharel em sciencia juridica e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados, e tambem os brasileiros que, tendo esse gráo por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de junho de 1906.—O secretario, *Henrique Martins.*

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DELENTE SUBSTITUTO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, desta data até 17 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 6ª secção, que comprehende as cadeiras de metallurgia, electro-metallurgia, exploração de minas, economia politica e finanças, direito constitucional, direito administrativo, estatistica e legislação de Minas, regulamento da Escola de Minas, de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de junho de 1906.—O secretario, *Clodovino de Oliveira.*

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

Matricula de costureiras

De ordem do Exm. Sr. general commandante, previne-se a quem interessar possa, que serão entregues no dia 16 do corrente, em diante, as matriculas de costureiras, pelo que deverão ahi se apreshentar do meio-dia ás 2 horas da tarde.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 12 de julho de 1906.—*Antonio Venancio de Queiroz,* tenente-coronel assistente.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores legaes, da denominada «Chacara da Floresta» a assistirem a vistoria sanitaria que va ser effectuada nos predios que a compoem e que devera começar no dia 16 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 12 de julho de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua dos Arcos n. 68, (2 intimações);
 Rua de S. Luiz n. 29;
 Rua de Garibaldi n. 1;
 Rua de Maria José n. 2;
 Rua do Dr. Pessoa de Barros n. 8;
 Rua D. Feliciano n. 270, (sobralo);
 Rua D. Maria n. 30;
 Rua Fagundes Varella n. 70;
 Rua Dr. José Felix n. 1, (avenida);
 Rua do Engenho Novo n. 22;
 Rua de Daniel Carneiro n. 53;
 Rua do Dr. Bullhões n. 17;
 Rua Chaves Faria n. 22;
 Rua de Catumbá ns. 86 e 83 (estalagem);
 Rua de Leste ns. 9 (loja) e 13;
 Rua de S. Carlos ns. 8, 14, 65 C;
 Rua S. Luiz Gonzaga ns. 1 (cocheira),
 3 (cocheira), 129, 236 e 238;
 Praia Retiro Saudoso n. 73;
 Travessa D. Maria n. 1.
 Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria
 Geral de Saude Publica, 17 de julho de 1906.
 O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 2ª Delegacia de Saude:

Alfredo Pereira Mendes, residente á rua Pedro Americo n. 91, multado em 100\$, por ter alugado a casa da rua Barão de Guaratiba n. 59, sem ter executado os melhoramentos e instrucções constantes da intimação n. 49.305, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Antonio Braz da Cunha Soares, residente á rua Pau Ferro n. 20, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 31.942, para melhoramentos no predio á rua General Pedra n. 195, infringindo o § 1 do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

D. Maria Rosa Marques, residente á rua Chaves Faria n. 7, multada em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 9.613, para melhoramentos no predio á rua S. Luiz Gonzaga n. 63, infringindo o § 1 do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

D. Maria da Gloria Vieira, residente á rua Bom Pastor n. 18, multada em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 17.542 relativa a estalagem á rua Barão de Amazonas ns. 25 e 53, infringindo o § 11 do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Dr. M. Chagas Doria, residente á rua de S. José n. 62, multado em 125\$ por ter deixado de cumprir a intimação n. 23.271, relativa ao predio n. 21 da rua Joaquim Meyer, infringindo o § 1 do art. 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de julho de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o capitão do corpo de engenheiros Alberto Cardoso de Aguiar, ajudante, servindo de chefe da comissão encarregada da construcção da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 6:565\$491 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao biennio de 1894 a 1895, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 19 de abril ultimo.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 18 de junho de 1905.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes, no municipio do Pomba, no Estado de Minas Geraes, Mario Pereira Leite, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos, relativamente ao alcance de 989\$218, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, referente ao periodo de 1 de agosto a 10 de novembro de 1902, como constituirem procurador, na sede deste tribunal, ou declararem o domicilio, para serem notificados das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade dos arts. 195 e 193 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 21 de junho de 1905.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Aforamento do terreno da rua dos Andradas com 1.ª O de frente requerido por Joaquim Gonçalves

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do citado terreno recebendo-se propostas até a 1 hora da tarde do dia 10 de agosto proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser devidamente seladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

2ª

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de have-

rem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$000 para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accordo com o paragrapho unico do art. 5º das Instrucções de 3 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos para aquelle de 22\$000 e de 400\$000 para esta, devendo o proponente preferido, que será o que offerecer maior joia, entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a joia offerecida e a importancia da medição do terreno que é de 80\$, sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a clausula 2ª.

Na secção dos Proprios Nacionaes ou na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 12 de julho de 1906.—A. F. Cardoso de Menezes e Sousa, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 500\$ e n. 4.354, emitido em 1870, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de julho de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$ de ns. 171.662, 220.274 a 220.283 e do valor nominal de 200\$ de ns. 6.328 a 6.331, todos emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de julho de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$000, de ns. 5.097 a 5.014, emitidos em 1883, e do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor de 500\$000 e n. 7.010, emitido em 1877, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de julho de 1905.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 134.555, emitido em 1869, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de julho de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 90.008, 90.009, 91.637, 91.648, emitidos em 1866; e ns. 235.421 a 235.440; 235.442 a 235.446, emitidos em 1871; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de julho de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os títulos da dívida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$ de ns. 92.302, emittidos em 1866; 162.774 a 162.778, emittidos em 1869; e 237.796 a 237.797, emittidos em 1873; vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de julho de 1906.
— O Inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa Economica e Monte de Socorro

Previne-se aos interessados que, do ora em diante, o conselho fiscal só tomará conhecimento das justificações judiciais quando promovidas perante o Juizo Federal, com sciencia do respectivo procurador seccional.

Caixa Economica, 3 de julho de 1906.—
J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, gerente.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se no dia 25 do corrente mez á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de junho de 1905, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1906.—
O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 25

Primeira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta dos armazens abaixo no dia 17 de julho, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

VI&C (em um rectangulo): 1 caixa n. 12, com 900 metros de cassa de algodão grosso, branca e tinta propria para forros, pesando liquido 100 kilos.

Idem: 2 ditas ns. 13 e 14, com 3.700 sob 78 c/m, de setineta de algodão branco e tinto de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 312 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregadas em 14 de fevereiro de 1905.

Lote n. 2

PJC (em um losango): 1 caixa com chapas de cobre sobre madeira, pesando liquido 3 kilos; obras impressas de uma só côr, pesando liquido 106 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Bellaggu*, descarregada em 27 de fevereiro de 1905.

Lote n. 3

MSC: 10 caixas com 104 garrafas, contendo elixir medicinal, pesando bruto 183 kilos e liquido 176 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1905.

Lote n. 4

AF: 9 caixas ns. 1.557 1/9, contendo frascos de vidro branco, ordinario, com bocca es-

merilhada, pesando liquido 1.400 kilos; vindos de Bremen no vapor *Mainz*, descarregadas em 4 de maio de 1905.

Lote n. 5

ABC: 1 caixa n. 3.211, contendo citrato de magnesia effervescente, pesando bruto 8 kilos; vinda de Genova no vapor *Les Alpes*, descarregada em 17 de maio de 1905.

Lote n. 6

FP (em um losango)—C—J: 4 caixas numeros 63/66, contendo papel pintado para forrar casas, pesando bruto 810 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *S. Oswald*, descarregadas em 26 de maio de 1905.

Lote n. 7

JF: 1 caixa n. 14.847, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto 188 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

BS: 1 caixa n. 5.668, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 190 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

DWC: 5 caixas ns. 79, 82, 83, 84 e 85, contendo papel liso ou pautado para escrever, pesando bruto 816 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

DWC: 1 caixa n. 81, contendo cartões cortados para bilhetes de visitas, pesando bruto 40 kilos, enveloppes, pesando bruto 19 kilos.

Idem: 1 dita n. 80, contendo papel para escrever, tarjado de preto, pesando bruto 95 kilos.

Idem: 1 fardo n. 71, contendo papel de seda, pesando bruto 79 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

KII: 1 caixa n. 9.450, contendo obras não classificadas de cobre, simples, pesando bruto 12 kilos; obras não classificadas de vidro n. 1, de côr, para outros usos, pesando liquido 8 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

KII: 1 caixa n. 9.475, contendo 29 duzias de tesouras para costuras até 16 centímetros de comprimento; 4 duzias de canivetes para aparar pennas, com cabos de madreperola; 35 duzias de canivetes para aparar pennas com cabos de osso e chifre; 20 duzias de facas para meza com cabos de ferro; 3 kilos, peso bruto, de facas para sapateiro; tesouras para costuras de mais de 16 centímetros de comprimento, 16 duzias vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

KII: 1 caixa n. 9.476, contendo fechaduras de ferro do uma só volta, pesando bruto 39 kilos; ferramentas não classificadas para artes e officios, manuaes, pesando bruto 69 kilos; ferramentas grossas, pesando bruto 76 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

KH: 1 caixa n. 9.477 contendo correntes de ferro para prisão de animaes, pesando bruto 18 kilos; aldrabas de ferro pesando bruto 50 kilos; pregos de ferro simples, pesando bruto 25 kilos; parafusos de ferro de qualquer qualidade, pesando bruto 28 kilos; imans artificiaes do qualquer feito, pesando 6 1/2 kilos; quebra-nozes de metal simples,

pesando bruto 9 kilos; obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando bruto 5 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

KII: 1 caixa n. 9.478 contendo saca-rolhas simples, pesando bruto 8 kilos; fechaduras de ferro com trinco, pesando bruto 17 kilos; pregos de ferro, simples, pesando bruto 11 kilos; trenas em caixas de metal com mola, pesando bruto 2.300 grammas; afiadores para navalhas, de duas faces 6 duzias; moinhos pequenos para pimenta, pesando liquido 8 kilos; fechaduras de cobre de uma só volta, pesando bruto 17 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 87 kilos; bicos de borracha para mamadeira, 24 duzias; obras não classificadas de osso, pesando bruto 800 grammas; ferramentas não classificadas para artes e officios, manuaes, pesando bruto 5 kilos; obras não classificadas de correio com guarnições de meta' ordinario, pesando bruto 7 kilos; obras não classificadas, de madeira ordinaria, pesando bruto 14 kilos; diversas miudezas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

AMN: 1 caixa n. 324, contendo 12 duzias de suspensorios de algodão para escrotos; 2 duzias e quatro fundas cobertas de camursa, para dous lados; 8 duzias e oito fundas cobertas de camursa, para um lado; 1 pequena machina para choques electricos; 1 duzia de escovas para dentes, cabos de osso; borracha em obras, pesando 2 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 10 de junho de 1905.

Lote n. 17

SRA: 1 caixa ns. 1/5.084, contendo brinquetes de chumbo pesando bruto 297 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *P. E. Fredrick*, descarregada em 13 de junho de 1906.

Lote n. 18

S (em um losango)—M—D: 1 caixa n. 150, contendo 2 duzias e nove camisas de meia de algodão; 1 kilo de penes de borracha; amostras sem valor mercantil 6 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Gaelic*, descarregada em 5 de julho de 1905.

Lote n. 19

CMDF: 3 caixas ns. 2.547/2.549, contendo obras impressas de uma só côr, pesando 180 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 11 de julho de 1905.

Lote n. 20

LGC: 17 ongradados ns. 3.570/3.586, contendo garrafas de vidro escuro sem boca e sem rolha esmerilhada pesando bruto 2.514 kilos e liquido legal 1.760 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregados em 1 de agosto de 1905.

Lote n. 21

APS: 1 caixa com 4 garrafas com vinho até 14° pesando bruto 5 1/2 kilos; vinda do Havre no vapor *Cordillere*, descarregada em 11 de agosto de 1905.

Lote n. 22

Jas Simons: 20 caixas ns. 1/20, contendo dous aparelhos completos para mergulhadores, roupas de borracha, bombas, tubos de borracha, mascaras de cobre, sapatos e cinturões; vindas de Nova-York no vapor *Tennison*, descarregadas em 21 de agosto de 1905.

Lote n. 23

CV: 1 caixa contendo latas com verniz não especificado, pesando bruto 6 1/2 kilos;

vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

MC: 1 caixa n. 1.900, contendo grampos de ferro para cabelo, pesando 98 kilos.
Idem: 1 dita n. 1.901, contendo espelhos pequenos com molduras de metaloid, pesando bruto 142 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

Leivas: 1 caixa contendo 17 chapéus de pelo de lebre simples; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

AF: 3 fardos ns. 2, 4 e s/n, contendo fumo em folha, pesando 242 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 10 de outubro de 1905

Lote n. 27

NL: 1 caixa n. 4 com um jogo de esgrima completo; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 10 de outubro de 1905.

Lote n. 28

121 (em um triangulo)—L—F—C: 5 caixas ns. 1 a 5 com capsulas de estanho para garrafas, pesando 225 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 10 de outubro de 1905.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

VIC—R: 1 caixa n. 6.036, contendo 44 duzias de collarinhos de algodão enfeitados; vinda de Hamburgo no vapor *Argentina*, descarregada em 30 de setembro de 1901.

Lote n. 2

212 (em um rectangulo): 1 caixa n. 27, contendo cadaço de borracha, coberto de seda, pesando bruto 17 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 13 de setembro de 1914.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todos os despachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1906.—Pelo inspector. *M. F. Barros*, servindo de ajudante.

Pela Inspectoria desta Alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Terence*, procedente de Manchester, entrado em 31 de maio de 1906.—Manifesto n. 428.

Armazem das amostras — Luchlans & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

Theodor Wille & Comp.: 1 dito idem, idem.

Nye Serjeve: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão, *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de maio de 1906.—Manifesto n. 375.

Pateo—D&F: 8 caixas ns. XI/XVIII, quebradas.

PBC: 1 volume n. 10, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York em 22 de maio de 1906—Manifesto n. 406:

Armazem n. 14 — CC: 1 caixa n. 202, repregada.

CC: 1 dita n. 203, repregada e avariada.

CSC—B: 1 dita n. 122, idem idem.

EC: 1 dita n. 5, idem idem.

FCC: 2 ditas ns. 1.336 e 1.335, idem idem.

FCC: 2 ditas ns. 1.334 e 1.331, idem idem.

FCC: 1 dita n. 1.360, idem idem.

GC—: 1 amarrado n. 905, idem idem.

KF—C: 1 caixa n. 11, idem idem.

L: 1 dita n. 261, idem idem.

PZ—BO: 1 dita n. 2, idem idem.

T—C: 2 ditas ns. 225 e 224, idem idem.

YBC—VM: 1 dita n. 8.559, idem idem.

S: 1 dita n. 323, repregada.

Vapor inglez *Segura*, procedente de Buenos Aires, entrado em 2 de junho de 1905.—Manifesto n. 429.

Armazem das amostras—Leopoldo Gomenoro: 1 pacote n. 37, roto.

Mme. I. B. Dauril: 1 dito sem numero, repregado e avariado.

Armazem n. 6—Suzana Castera: 1 dito idem, idem idem.

C. H. Walker: 1 encapado idem, idem idem.

Moreno Salvador Garcia: 1 caixa idem, idem idem.

Vapor allemão *America*, procedente de Bremen, entrado em 16 de maio de 1906.—Manifesto n. 389.

Armazem n. 11—C—C—B—100: 2 caixas ns. 9 e 10, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 11 e 12, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 13 e 14, idem idem.

Barca portugueza *Venturosa*, procedente do Porto, entrada em 21 de maio de 1905.—Manifesto n. 403.

Armazem n. 1—TB&C: 3 caixas ns. 193 e 171, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 122 e 238, idem.

Idem: 2 ditas ns. 198 e 165, idem.

Idem: 2 ditas ns. 170 e 106, idem.

Idem: 1 dita n. 51, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 225 e 191, repregadas.

Idem: 1 dita n. 108, idem.

JRB: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

S—T: 3 ditas sem numero, idem.

S—E: 5 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada.

Idem: 1 dita idem, repregada.

TBC: 3 ditas ns. 100, 53 e 93, idem.

Idem: 3 ditas ns. 40, 62 e 48, idem.

Armazem n. 1—TBC: 3 caixas ns. 54, 7 e 26, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 192 e 57, idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente do Nova York, entrado em 21 de maio de 1906.

Armazem n. 1 — AS&C: 2 caixas ns. 2 e 1, repregadas.

Barca portugueza *Venturosa*, procedente do Porto, entrada em 21 de maio de 1906.—Manifesto n. 403.

Armazem da Estiva — CI&C — Adriano: 6 caixas sem numero, repregadas.

BS: 2 ditas idem, idem.

CT&C: 4 ditas idem, idem.

AM&C: 5 ditas idem, idem.

CCC—Adriano: 5 ditas idem, idem.

G: 1 dita idem, idem.

CT&C: 2 ditas idem, idem.

AMC: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Aragon*, procedente do Southampton, entrado em 2 de junho de 1906.—Manifesto n. 435.

Armazem n. 1 — F: 2 caixas ns. 1.914 e 1.915, repregadas.

DAC: 2 ditas ns. 1 e 4, avariadas.

CXC: 2 ditas ns. 1.000 e 1.005, repregadas e avariadas.

T&B: 1 dita n. 4.512, avariada.

CXC: 1 dita n. 1.009, repregada.

Vapor inglez *Tyne*, procedente de N. Port, entrado em 22 de maio de 1906.—Manifesto n. 407.

Armazem da Estiva — Sem marca: 10 caixas sem numero, desmanchadas.

Vapor inglez *Jacob Bright*, procedente de Nova York, entrado em 16 de maio de 1906.—Manifesto n. 906.

Pateo — R—C—TMC: 13 caixas sem numero, quebradas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Terence*, procedente de Manchester, entrado em 31 de maio de 1906.—Manifesto n. 423.

Pateo—CMF—WUC: 6 caixas ns. 1.233/8—103 ks, avariadas.

Armazem n. 14—CAB&C: 1 dita n. 4.516 repregada.

Z: 2 ditas ns. 502—200 e 505—170, idem.

Idem: 1 dita n. 499—158 ks, idem.

AG&C: 1 engradado n. 7.810, idem.

AP: 2 caixas sem numero, idem.

B: 1 dita n. 91, idem.

BJ&C: 1 dita n. 2.234, idem.

EA: 1 dita n. 6.476, idem.

Idem: 1 caixa n. 6.471, avariada.

FGC—HCII: 1 dita n. 576, repregada.

G&C: 1 dita n. 6.003, avariada e repregada.

JFSC: 1 dita sem numero, avariada.

Rodgers: 2 ditas ns. 4.923 e 4.921, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.932 e 4.934, idem idem.

LB: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 3, repregada.

MMC: 1 dita n. 336, avariada.

G—OSC: 1 dita n. 2.129, idem.

S&C: 1 dita n. 3.622, idem.

R—SM—M: 1 dita n. 7.822, idem.

V—B—D: 2 ditas ns. 1.022 e 1.021, idem.

Idem: 1 dita n. 1.019, idem.

Z: 1 dita n. 5.011, idem.

Vapor inglez *Manon*, entrado em 4 de julho de 1905.—Manifesto n. 338.

Armazem n. 15—ARCC: 7 caixas sem numero, avariadas.

Vapor italiano *Rio Amazonas*, entrado em 4 de julho de 1906.—Manifesto n. 439.

Armazem n. 15—VFC: 5 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 5 ditas ns. 1 a 5, idem.

PN: 2 ditas ns. 2.365 e 5.367, idem.

Vapor inglez *Victoria*, entrado em 4 de julho de 1905.—Manifesto n. 461.

Armazem n. 15—PZ: 1 caixa n. 1, avariada.

Vapor inglez *Jacob Bright*, procedente de Nova York, entrado em 25 de maio de 1906.—Manifesto n. 404.

Armazem n. 4—P: 1 caixa n. 3.626, repregada e avariada.

DSF: 3 ditas ns. 17, 14 e 21, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 4, 25 e 6, idem, idem.

GNC—Santos: 1 dita n. 18, idem, idem.

DSF: 3 ditas ns. 2, 21 e 5, idem, idem.

TE—TM: 2 ditas ns. 5 e 6, idem, idem.

DSF: 3 ditas ns. 22, 9 e 16, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 13 e 20, idem, idem.

MBF—: 1 dita, n. 1/2, idem, idem.

GDC: 1 dita, n. 50, idem, idem.

Camar M. Campos: 1 dita, n. 3.175, idem, idem.

Pacheco: 1 dita, n. 1.549, idem, idem.

Dr. J. Frant Homian: 1 amarrado, n. 1, idem, idem.

MJCC: 1 dita, n. 3, idem, idem.

F. C. Jardim Botanico: 1 dita, n. 1, idem, idem.

G&C: 1 dita, n. 3.636, idem, idem.

- PIC: 1 amarrado, sem numero, idem, idem.
 London Brazilian: 1 caixa, n. 1.405, idem, idem.
 R. Bant G—S: 1 dita, n. 342, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Morrish Prince*, procedente de New-York, entrado em 28 de maio de 1906.—Manifesto n. 415.
 Armazem n. 6—AF: Dous amarrados, ns: 16 e 18, repregados e avariados.
 D Lling C—C: 1 amarrado n. 40, repregado.
 Vapor austriaco *Segeed*, entrado de Fiume em 25 de julho de 1906.—Manifesto n. 490.
 Armazem n. 9 — Borboleta 2 saccos rotos ns. 64—53—76—59.
 FM—Cruzeiro: 1 dito n. 8, idem idem.
 Idem: 1 dito n. 18, avariada.
 MC: 1 caixa n. 750, repregada e avariada.
 RCDC: 1 dita n. 1.142, idem.
 R: 1 dita n. 1.145, idem.
 SS: duas caixas ns. 112 e 113, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 103 e 109, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 119 e 113, idem.
 Idem: 1 dita n. 122, idem.
 CMCP: 1 fardo roto n. 512, avariado.
 DCC: 1 caixa n. 3.132, repregada e avariada.
 JRCC: 1 engradado n. 81, avariado.
 LFR: 1 fardo n. 553, idem idem.
 MM: 1 caixa n. 1.067, idem idem.
 RRC—R: 1 dita n. 1.141, idem idem.
 Idem: E dita n. 4.537, idem idem.
 SS: 1 dita n. 131, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 120, idem idem.
 SG: 1 dita n. 577, idem idem.
 C—V—C—B: 1 dita n. 303, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 302, idem idem.
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de junho de 1906.—Manifesto n. 230.
 Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 mala, sem numero, aberta.
 Vapor inglez *Jacob Bright*, procedente de Nova York, entrado em 25 de junho de 1906.—Manifesto n. 404.
 Armazem no 4—CG — Casa Valerio: 3 caixas ns. 5, 9 e 11, repregadas e avariadas.
 CC: 1 caixa sem numero, idem idem.
 DSF: 3 ditas ns. 15, 1 e 18, idem idem.
 Camarellas Campos: 2 ditas ns. 942 e 3.219, idem idem.
 F—S—C: 1 dita n. 124, idem idem.
 W—RL—W: 1 engrado n. 7, idem idem.
 D—M—TM: 1 caixa n. 46, idem idem.
 FIG: 2 amarrados, sem numero, idem idem.
 DGC: 1 caixa n. 5.319, idem idem.
 W—RL—W: 1 dita n. 5, idem idem.
 Armazem da Estiva — G&C: 3 barricas ns. 2, 1 e 17, idem.
 Armazem n. 4 — DSF—Casa Valerio: 1 caixa n. 2, idem idem.
 DSF: 3 ditas ns. 10, 19 e 8, avariados.
 Idem: 3 ditas ns. 11, 12 e 23 idem.
 MBC: 1 dita n. 578, repregada.
 LHC: 1 dita n. 777, repregada e avariada.
 DGC: 2 ditas ns. 5.207 e 5.300, idem idem.
 DGC: 1 dita n. 3.958, idem idem.
 GC: 1 dita n. 973, idem idem.
 GC: 1 dita n. 2.258, idem idem.
 GC: 1 dita n. 2.257, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Caring*, procedente de Liverpool, entrado em 17 de maio de 1906.—Manifesto n. 393.
 Armazem n. 9 — DCC — WBC: 1 caixa n. 1, avariada.
 E—C—A: 1 dita n. 6.376, repregada.
 Idem: 1 dita n. 6.258, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.370, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.385, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.379, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.383, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.484, idem.
 Armazem n. 9—E—A—C: 1 caixa n. 6.326, repregada.
 Idem: 1 dita n. 6.327, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.346, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.480, idem.
 FP&C: 1 dita n. 17, idem.
 H: 1 dita n. 14.956, idem.
 Idem: 1 dita n. 14.885, avariada.
 Idem: 1 fardo n. 14.888, idem.
 Idem: 1 caixa n. 14.908, idem.
 I&C: 1 dita n. 3.354, repregada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 583, idem.
 JRC: 1 dita n. 161, repregada.
 Vapor allemão *America*, procedente de Bremen, entrado em 16 de maio de 1906.—Manifesto n. 359.
 Armazem n. 11—AS&C: 1 caixa n. 2.375, repregada.
 Vapor allemão *Prinz Joachim*, procedente de Santos, entrado em 1 de janeiro de 1906.—Manifesto n. 232.
 Armazem da bagagem — Sem marca: 1 caixa sem numero aberta.
 Vapor francez *Campinas*, procedente de Havre, entrado em 8 de maio de 1906.—Manifesto n. 418.
 Armazem n. 6 — AMM: 1 barril n. 1, vazio.
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de maio de 1906.—Manifesto n. 418.
 Armazem n. 3—AHN: 2 caixas ns. 8.689 e 8.695, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 8.702 e 8.705, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.706 e 8.701, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.711 e 8.713, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.609 e 8.606, idem.
 MNC: 1 dita n. 5.036, idem.
 42: 1 dita n. 159, idem.
 Vapor inglez *Bernicia*, procedente de N. Castle, entrado em 21 de maio de 1906.—Manifesto n. 402.
 Armazem n. 8 — L—KRC—H—A—C—R 216: 1 fardo n. 68, roto e avariado.
 Armazem n. 8—CM—CP: 1 fardo n. 66, roto, avariado.
 MNCA: 1 dito n. 1, idem.
 AC: 1 caixa n. 3.515, repregada.
 KFC: 1 dita n. 234, idem.
 JCL: 1 dita sem numero, idem.
 ABC: 1 dita n. 2.469, idem.
 JCL: 1 fardo n. 1, idem.
 ABC: 1 caixa n. 2.468, repregada.
 LR—Rio RHC 261: 1 fardo n. 91, idem.
 Idem: 1 dito n. 69, roto.
 F&N: 1 caixa n. 16, repregada.
 PRC: 5 ditas ns. 1, 2, 3, 4, 5, idem.
 PRC: 5 ditas ns. 6, 7, 8, 9, 10, idem.
 VEN: 1 dita n. 83, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de New-York, entrado em 22 de maio de 1906.—Manifesto n. 406.
 Armazem n. 14 — WSM: uma barrica n. 395, repregada.
 ST Longsluth: 1 caixa n. 401, idem.
 TEC: 1 dita n. 1, idem.
 XNMCA: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas, idem idem.
 Idem: 1 dita, idem idem.
 X: 1 dita n. 134, idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de junho de 1906.—Manifesto n. 14.
 Herman Schlobach: 1 pacote sem numero, roto, amostras.
 Marques Mendes: 1 dito, idem idem.
 Armazem das Amostras — Theodore Wille & Comp.: 1 caixa n. 2, repregada.
 H—AS: 1 dita n. 812/822, idem.
 Vapor allemão *Prinz Joachim*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de maio de 1906.—Manifesto n. 382.
 Armazem n. 12 — Albino: 1 caixa n. 241, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Bernacia*, procedente de New-Castle, entrado em 21 de maio de 1906.—Manifesto n. 402.
 Armazem n. 1 — JFC: 1 caixa n. 11, avariada.
 JFC: 1 dita n. 2, repregada.
 GAAC: 1 dita n. 10, idem.
 GAAC: 1 dita n. 4, idem.
 Vapor noruegues *Brasilino*, procedente de Barcelona, entrado em 25 de maio de 1906.—Manifesto n. 410.
 Armazem n. 6 — Figueiredo Antunes & Comp.: 1 barril sem numero, vazio.
 Barca portugueza *Venturoza*, procedente do Porto, entrado em 21 de maio de 1906.—Manifesto n. 403.
 Armazem n. 1 — MFS: 1 caixa n. 8, repregada.
 OGC: 2 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 PCC: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, avariada.
 P&C: 1 dita idem, repregada.
 ST: 2 ditas idem, idem.
 TBC: 3 ditas ns. 98, 95 e 269, idem.
 Adriano: 5 ditas sem numero, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, avariadas.
 Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.
 GAC: 6 ditas idem, avariadas.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.
 Armazem n. 1 — JRB: 4 ditas idem, repregadas.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 22 de maio de 1906.—Manifesto n. 406.
 Armazem n. 14 — 1 caixa n. 303, repregada.
 I: 1 dita n. 16, idem.
 JCMC: 1 dita n. 4, idem.
 JMSP: 1 dita n. 204, idem.
 H: 1 dita n. 262, idem.
 LHC: 1 dita n. 2, idem.
 M&D: 2 ditas ns. 29 e 23, idem.
 WM—S: 2 barricas ns. 339 e 343, repregadas.
 Idem: 1 caixa n. 317, idem.
 Idem: 2 barricas ns. 345 e 246, idem.
 Areas—1 caixa n. 400, idem.
 AS&C: 3 ditas ns. 1, 3, 2, idem.
 Casa Moreno: 2 ditas ns. 17 e 18, idem.
 CSC: 1 dita sem numero, idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 10, idem.
 FC&C: 2 ditas ns. 1.454 e 1.444, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.338 e 1.437, idem.
 Guinle Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 G&C: 1 amarrado n. 911, idem.
 H: 2 caixas ns. 313 e 311, idem.
 FCC: 1 dita n. 1.349, idem.
 Armazem n. 14—W—S—M: 1 barrica n. 348, repregada.
 Alfandega do Rio de Janeiro 9 de julho de 1906. — Pelo inspector, N. W. Barros, servindo de ajudante.

Dia 13

Vapor francez *Corrientes*, procedente de Hamburgo entrado em 16 de junho de 1906.—Manifesto n. 468.

Armazem n. 4—S: 2 saccos sem numero, rotos avariados.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Armazem da estiva — A&M: 1 barrica n. 179, repregada.
 R & H: 1 dita n. 584, idem idem.

Armazem n. 4—H&C: 1 dita n. 4.770, idem avariada.
 A—O: 1 dita n. 4.459, idem, idem.
 JOP: 1 dita n. 4.640, idem, idem.
 JBF: 1 dita n. 2.497, idem, idem.
 JBF; 1 dita n. 2.496, vasando.
 Armazem da estiva — A&B: 1 barrica n. 274, repregada e avariada.
 R&H: 1 dita n. 570, idem, idem.
 Vapor Allemão Santos procedente de Hamburgo entrado em 31 de maio de 1906—Manifesto n. 426.
 Armazem n. 11—JBC—R: 1 caixa n. 2.514 vasia e avariada.
 B&I: 1 dita n. 111, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 112, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 113, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 116, idem, idem.
 Armazem n. 11 — B&I: 1 caixa repregada e avariada.
 B&I: 1 dita n. 115, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 117, idem.
 JS&C: 1 dita n. 795, idem.
 JFCC: 4 ditas n. 3.675, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.677, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.678, idem.
 Z—F: 1 dita n. 423.
 I—G: 3 ditas ns. 47, 29 e 28, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 38 e 37, idem.
 ARPC—E: 1 dita n. 1.353, idem.
 E: 1 dita n. 10, idem.
 E—JLM—A: 1 dita n. 3:032, idem.
 B&I: 1 dita n. 118, idem.
 L—D: 2 ditas ns. 43 e 45, idem idem.
 Armazem n. 11 — L—D: 1 caixa n. 821, repregada e avariada.
 Vapor allemão Prinz Segismundo, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de junho de 1906.—Manifesto n. 495.
 Armazem n. 9 — AGF—4.668: 1 caixa sem numero, repregada.
 C&L: 1 dita n. 822, idem.
 CB&C: 1 dita n. 1, avariada.
 CDS: 1 dita n. 11, repregada.
 MGC: 1 dita n. 157, idem.
 TWC: 1 dita n. 1, avariada.
 GG: 1 dita n. 2.855, repregada.
 X—R: 1 dita n. 8.595, idem.
 Vapor allemão Siegmund, procedente de Nova York, entrado em 21 de junho de 1906.—Manifesto n. 475.
 Armazem n. 1—FAM: 2 caixas ns. 4 e 5, repregadas.
 JBL: 1 dita n. 11, idem.
 Armazem n. 9 — Casa Moreno: 1 dita n. 33, repregada e avariada.
 Armazem n. 9—C: 2 caixas sem numero, uma, e n. 99, a outra, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 105 e 137, idem idem.
 CTSL: 1 dita n. 432, idem idem.
 JRC: 1 dita n. 573, idem idem.
 Theodor Wille: 1 dita sem numero, idem idem.
 X: 2 amarrados ns. 486 e 487, repregados.
 Idem: 1 dito n. 485, idem.
 X — 17.504: 1 caixa n. 3.787, repregada.
 Vapor francez Atlantique, procedente de Bordeaux e entrado em 25 de junho de 1906—Manifesto n. 488.
 Armazem n. 1—HM&C: 1 caixa n. 1.742, repregada.
 Rio—JFC: 1 dita sem numero, avariada.
 C—M—C: 2 ditas ns. 15 e 17, repregadas.
 H—M—& C: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 C—M—C: 1 dita sem numero, avariada.
 HMC: 1 dita n. 4.522, repregada.
 Armazem n. 1—MSC: 1 caixa sem numero repregada.
 Armazem n. 11 — E&C: 1 caixa n. 209, repregada.

BSP&C: 1 dita n. 452, idem.
 S&H: 1 dita n. 15.183, idem.
 LCPM: 1 engradado n. 455, repregado.
 Idem: 1 caixa n. 459, repregada.
 IEM: 1 dita n. 2.930, idem.
 P&S: 1 dita n. 14.094, idem.
 E&D: 2 ditas ns. 2.372 e 2.373, repregadas e avariadas.
 Z: 1 dita n. 521, repregada.
 CMDF: 1 dita n. 36, idem.
 MN&C: 1 dita n. 659, idem.
 Armazem n. 11—AFNC: 1 caixa n. 164, repregada e avariada.
 MN&C: 1 dita n. 662, idem, idem.
 CMDB: 2 ditas ns. 33—32, idem, idem.
 JFdeOA: 1 dita n. 5.432, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.438, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.437 — 5.440, idem, idem.
 F&M: 1 dita n. 670, idem, idem.
 MW&C: 1 dita n. 1, idem, idem.
 S&H: 1 dita n. 15.186, idem, idem.
 S&G: 1 dita n. 1.362, idem, idem.
 AAC: 1 dita n. 1, idem, idem.
 SN&C—FP: 1 dita n. 3.546, idem, idem.
 Vapor inglez Solider Prince, procedente de Nova York, entrado em 23 de junho de 1906.—Manifesto n. 471.
 Trapiche da ilha do Cajú—LDC—A: 150 caixas sem numero, avariadas.
 OS—C: 50 ditas idem, idem.
 Vapor hespanhol Berenguer el Grande, entrado em 25 de junho de 1906.
 Trapiche da Saude—Ferreira Cabral & Comp.: 2 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.
 Vapor inglez Thespis, entrado em 23 de julho de 1906.
 WCC—S: 4 barricas sem numero, avariadas.
 PI: 2 barris idem, vasando.
 P&M: 5 saccos idem, sujeitos a vistoria.
 Vapor allemão Bahia, entrado em 27 de junho de 1906.
 Trapiche da Ordem—R&C: 51 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.
 F: 13 fardos idem, idem.
 MJ&C: 1 sacco idem, idem.
 Vapor francez Atlantique, entrado em 27 de junho de 1906.
 Trapiche da Ordem—E&O: 6 quartolas sem numero, sujeitas a vistoria.
 Vapor allemão San Nicolas, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de junho de 1906.
 Docas Nacionaes—M&G: 11 barris sem numero, com faltas.
 ARG: 1 dita idem, idem.
 AAS: 1 dita idem, idem.
 MFC: 6 ditas idem, idem.
 JAS: 1 dita idem, idem.
 AFL—1: 2 barricas idem, idem.
 AFL—2: 1 dita idem, idem.
 AFL—3: 1 dita idem, idem.
 AFL—4: 3 ditas idem, idem.
 Vapor allemão Rugia, procedente de Hamburgo entrado em 16 de junho de 1906.
 Docas Nacionaes—JGC: 7 barris sem numero, com faltas.
 EA—Souza Torneiros: 1 dita idem, idem.
 Ferreovia: 3 ditas idem, idem.
 Santa Casa de Misericordia — VP: 1 dito idem, idem.
 JJD: 1 dito idem, idem.
 V&I: 1 dito idem, idem.
 FCR: 3 ditas idem, idem.
 FRF: 2 ditas idem, idem.
 LGC: 1 dito idem, idem.
 A: 4 saccos idem, idem.
 Vapor allemão Erlangen, entrado em 28 de julho de 1906.
 Trapiche da Ordem — Camillo Mourão & Com.: 3 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.
 Vapor hungaro Szeged, entrado em 3 de julho de 1903

Trapiche Saude — MLC: 1 barril sem numero, vasando.
 Vapor inglez Titian, entrado em 4 de julho de 1906.
 Trapiche Saude — JF&C: 1 quinto sem numero, sujeito a vistoria.
 A. Santos & Comp.: 2 saccos idem, vasando.
 MJ&C: 4 ditas idem, idem.
 Vapor francez Nivernais, entrado em 2 de julho de 1906.
 Trapiche da Ordem — P&M: 4 quartolas sem numeros, suspeitas e vistoriadas.
 E&F: 2 ditas, idem, idem.
 Vapor austriaco Szeged, procedente de Fiume, entrado em 26 de junho de 1906;
 Trapiche do Rio de Janeiro—MRG: 3 barris sem numeros, suspeitos e vistorias
 Coração: 2 saccos n. 1, idem idem.
 Idem: 5 ditas n. 2, idem idem.
 A: 18 ditas sem numero, idem idem.
 L&C: 51 ditas idem, idem idem.
 Vapor allemão Rugia, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de junho de 1906 — Manifesto n. 418:
 Armazem da Estiva — JCCC: 1 barrica n. 15.930—2, repregada.
 Armazem n. 8—Z: 1 caixa n. 477, repregada e avariada.
 FF&C: 1 dita n. 160, idem idem.
 C&S: 1 dita n. 5.681, idem, idem.
 GD&C: 1 dita n. 854, idem, idem.
 CFC: 1 dita n. 1.721, idem, idem.
 AAC: 1 dita n. 611, idem, idem.
 GDC: 1 dita n. 858, idem, idem.
 HR: 1 dita n. 5.418, idem, idem.
 CFA—GSA: 1 dita n. 1.722, idem, idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 1.630, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.044, idem, idem.
 H&R: 2 ditas ns. 5.158 — 3.376, idem, idem.
 K—GSA: 1 dita n. 8.077, idem, idem.
 MR—C: 1 dita n. 1.168, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 368, idem, idem.
 TJ—HWM: 1 dita n. 1.123, idem, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 14.506, idem, idem.
 J—C—R—C: 1 dita n. 5.177, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.027, idem, idem.
 FRC: 1 dita n. 2.145, idem, idem.
 VVC—FVC: 1 dita n. 13.369, idem, idem.
 M—A: 1 dita n. 1.616, idem, idem.
 VM—C: 1 piano n. 18.465, avariado.
 Vapor allemão Erlangen, entrado em 5 de julho de 1906.
 Trapiche da ordem—ASC: 1 sacco sem numero, sujeito a vistoria.
 A: 1 dito idem, idem, idem.
 Vapor inglez Buffon, procedente de Nova-York, entrado em 2 de julho de 1906.
 Armazem das amostras—M—180: 1 caixa n. 1, repregada.
 Vapor inglez Amazon, procedente de Southampton, entrado em 2 de julho de 1906.—Manifesto n. 282.
 Armazem da Bagagem—J—C: 1 caixa sem numero, aberta.
 Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
 Sem marca: 1 babú idem, idem.
 Vapor allemão Bahia, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1906.—Manifesto n. 482.
 Armazem 12 — R&J: 1 caixa n. 576, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.765, idem idem.
 ABC—R: 1 dita n. 712, idem idem.
 M&C: 1 dita n. 5.215, idem idem.
 R&J: 1 dita n. 5.555, idem idem.
 LG&C: 1 dita n. 266, idem idem.
 Z—R: 1 dita n. 945, idem idem.
 R&J: 1 dita n. 5.780, idem idem.
 J&I—H: 1 dita n. 585, idem idem.
 MWC: 1 dita n. 6.376, idem idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1906.—Pelo inspector, Miguel Fernandes Barros, ajudante:

Secretaria da Marinha**CONCURSO PARA AMANUENSE**

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção de candidatos a um lugar de amanuense da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, que ora é posto em concurso, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 1.195 A de 30 de dezembro de 1892.

O concurso versará sobre as seguintes matèrias:

Linguas franceza e ingleza, arithmetica, algebra, geometria, chorographia e historia do Brazil, noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Haverá de cada materia prova escripta e oral.

Serão preferidos na escolha os candidatos que apresentarem certificados de exames relativos a outras materias.

Os pretendentes apresentarão, no prazo da inscripção, seus requerimentos instruidos com documentos que provem idade nunca inferior a 18 annos, bom procedimento moral e civil, calligraphia, exame official da lingua portugueza e do geographia geral, podendo annexar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria da Marinha, 16 do julho de 1906. — *Henrique R. Nobrega*, director geral.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, provino aos interessados que o exame de machinistas da marinha mercante terá lugar no dia 20 do corrente ás 11 horas.

Escola Naval, 16 de julho de 1906. — *I. de Araujo e Silva*, sub-secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, intimo o Sr. Adolpho Gomes de Carvalho, morador no porto do Lima, ilha do Governador, proprietario de uma cercada que possui clandestinamente em Tipiacanga, a mandar pagar nesta capitania a multa de 500\$000, art. 423 do regulamento das capitancias, e a demolir a no prazo improrogavel de oito dias; findo este prazo será a multa cobrada executivamente e a cercada demolida pelo pessoal desta repartição.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 12 de julho de 1906. — O secretario, *José A. Airosa*.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**COSTURAS**

De ordem do Sr. coronel director, declaro que na proxima quinta-feira, 19 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal, na Ponta do Cajú, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias de ns. 151 a 300.

Previne-se que no dia da distribuição não se recebe fardamento confeccionado.

Repartição das Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1906. — *Manoel Joaquim de Sant'Anna*, 2º tenente, encarregado.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A 4ª DIVISÃO**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material para a 4ª divisão constante da relação que, com os respectivos desenhos, se acha na dita intendencia á disposição dos concurrentes para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras esterlinas.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a fazenda municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de junho de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ**

Tendo sido annullada a concorrência realizada no dia 25 de junho ultimo, de ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada serão recebidas novas propostas para o fornecimento de 120.000 litros de oleo para a produção do gaz para iluminação, durante o segundo semestre do corrente anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto, á disposição dos concurrentes, na mesma intendencia, para serem examinadas.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e deverão estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da estrada, correndo por conta do contractante as despezas de descarga, câes, etc.

Os concurrentes deverão apresentar-se na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de julho de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 27/32	16 11/16
» Pariz.....	568	\$575
» Hamburgo.....	699	\$709
» Italia.....	—	\$582
» Portugal.....	—	\$317
» Nova York....	—	2\$970
Libra esterlina, em moeda.....		14\$500
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$613

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5 %, miudas.	1:017\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$000...	1:013\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:005\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:005\$000
Ditas do Empréstimo Municipal, de 1896, port.....	192\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	160\$000
Ditas idem idem de 1903, nom...	172\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	810\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	813\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$000
Banco de Credito Real e Internacional, integr.....	115\$000
Comp. Terras e Colonização.....	3\$500
Dita Loterias Nacionais do Brazil	14\$750
Dita de Melhoramentos de São Paulo.....	52\$000
Dita Edificadora.....	247\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Manufactora Fluminense.....	196\$000
Ditas da Comp. Estrada de Ferro Therezopolis.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1906. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores**COTAÇÕES DO DIA 13 DE JULHO DE 1906**

Assucar branco, crystal, de Campos, 210 a 240 réis por kilo.
Dito branco, crystal, do Norte, 210 a 225 réis por kilo.
Dito branco, crystal, da Bahia, 190 réis por kilo.
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 180 réis por kilo.
Dito crystal, amarello, de Maceió, 165 réis por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe, 130 a 135 réis por kilo.
Café 6\$300 a 6\$700 por arroba.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia do Porto de Victoria****ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1906**

Aos 15 dias do mez de junho de 1906, presentes, á 1 hora da tarde, no primeiro andar do predio da rua do Rosario n. 24, 8 accionistas da Companhia do Porto de

Victoria, possuidores de 14.950 acções, o Sr. Dr. João Teixeira Soares, presidente da companhia, assumindo a direcção dos trabalhos, e verificando pelo livro de presença o comparecimento de mais de dous terços do capital social, abriu a sessão, sendo aclamado; pela assembléa para exercerem os logares de 1º e 2º secretarios os Srs. accionistas Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello Cunha.

Lida e approvada a acta da assembléa geral extraordinaria, que teve logar no dia 1 do junho, declarou o Sr. presidente que, na conformidade dos annuncios de convocação da assembléa, tinham os Srs. accionistas de deliberar sobre a valorização da concessão de propriedade da companhia, e integração e conversão de suas acções.

Obtendo então a palavra, declarou o Dr. Arthur de Sá Carvalho que a comissão de que faz parte deixava de apresentar o seu parecer, por não ter concluido os seus estudos sobre o assumpto, e em nome della solicitou que fosse concedido um prazo para cumprir esse dever.

Posto em discussão esse requerimento, o Dr. João Maximiano de Figueiredo justificou o propeoz que, para ajudar os trabalhos da dita commissão e fazendo parte integrante della, fosse nomeado o Dr. Charles Rau e que a commissão assim constituída apresentasse o seu laudo no prazo de 15 dias, a contar desta data, devendo a directoria da companhia convocar nova assembléa, quando estivesse concluido esse trabalho.

Approvada essa proposta, declarou o Sr. presidente, em vista da resolução da assembléa, jovantar a sessão, e mandou lavrar a presente acta, que depois de lida vao assignada pelos membros da mesa.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1906. — *João Teixeira Soares*, presidente. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, 1º secretario. — *Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello*, 2º secretario.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1906

Aos 13 dias do mez de julho de 1906, achando-se reunidos, ás 2 horas da tarde, na rua do Rosario n. 24, oito accionistas da Companhia do Porto de Victoria, representando 14.950 acções, o Dr. J. Teixeira Soares, presidente da companhia, verificando pelo livro de presença haver comparecido mais que o numero legal para o funcionamento da assembléa, abriu a sessão, sendo aclamados para exercerem as funções de 1º e 2º secretarios os accionistas Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello Cunha.

Approvada a redacção da acta da assembléa geral extraordinaria realizada no dia 15 do mez proximo passado, declarou o Sr. presidente que, de accôrdo com os annuncios de convocação publicados pela imprensa, tinha por fim a reunião deliberar a assembléa sobre:

1º, a valorização da concessão de propriedade da companhia, e

2º, a integração e conversão de suas acções.

Obtendo a palavra, pela ordem, leu o Sr. Charles Rau, membro da commissão de louvados nomeada para dar valor á concessão da companhia, o seguinte parecer:

«Honrados com a confiança dos Srs. accionistas da Companhia do Porto de Victoria, que, em suas assembléas geraes extraordinarias de 1 e 15 de junho do corrente anno, nos delegaram a incumbencia de procedermos á avaliação da concessão feita á mesma companhia, constante dos decretos ns. 1.173.

de 17 de dezembro de 1892; 5.213, de 19 de maio de 1904 e 5.951, de 28 de março de 1906, cumpre-nos, em desempenho desse mandato, apresentar o nosso laudo, que é o resultante do mais rigoroso e cuidadoso estudo da importancia dos favores concedidos e expressos nos citados decretos.

Em quantia rigorosamente exacta é impossivel fixar o valor dos favores concedidos, alguns dos quaes só podem ser avaliados por simples estimativa; assim, evitando os riscos de um optimismo, talvez justificavel, a respeito de tão auspiciosa empreza, adoptamos, no computo das avaliações, o critério de reduzi-las a um *minimum* razoavel, evitando o exaggero de um pessimismo absurdo.

Consideramos nos calculos de nossa estimativa a importancia do grande relevancia das clausulas IX, em que a companhia fica obrigada a construir armazens apropriados á guarda das mercadorias, gosando esses armazens de todas as vantagens concedidas por lei aos armazens alfandegados, podendo a mesma companhia emitir *warrants*; XV em que é concedida a isenção de direitos para os materiaes destinados á construcção e conservação das obras; XVIII em que terá o direito de cobrar pelos serviços prestados as taxas que são determinadas e que são de importancia consideravel, e XIX em que determina a facultade de estabelecer um serviço de reboques, além de outras que deixamos de citar, que também reputamos de grande valia.

Acresce ainda a circumstancia de seu valor ser augmentado, considerando-se que o porto da Victoria é o escoadouro natural dos productos transportados pelas estradas de ferro de Victoria a Diamantina e Sul do Espirito Santo; aquella trazendo os do norte dos Estados de Minas Geraes e Espirito Santo, e esta os do sul do Espirito Santo, dando como consequencia logica e natural impulso ás transações commerciaes de Victoria e como resultado lucros immediatos e incalculaveis á exploração da referida concessão.

Além do que citamos, temos a considerar que a razão crescente das fontes de renda que se manifestará com o impulso que virá a se dar, fatalmente augmentará enormemente a importação de mercadorias diversas, todas ellas transitando pelo porto da Victoria.

Assim, de accôrdo com o que acima acabamos de expor, avaliamos a concessão de propriedade da Companhia do Porto de Victoria em 3.000.000\$, salvo melhor juizo.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1906. — *Luiz da Rocha Dias*. — *Arthur de Sá Carvalho*. — *Charles Rau*.

Aberta a discussão e encerrada depois de terminados os debates, foi esse laudo approvado unanimemente, resolvendo a assembléa, de igual modo, por proposta do Sr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, a conversão das acções da companhia em titulos ao portador, em consequencia de sua integração, na forma da lei.

Em seguida, o Sr. Dr. presidente communicou á assembléa — que approvou — as condições de aquisição de um terreno em Victoria; e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, mandando o Sr. presidente lavrar a presente acta, que, depois de lida, é assignada pelos membros da mesa e por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1906. — *João Teixeira Soares*, presidente. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, 1º secretario. — *Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello Cunha*, 2º secretario. — *Folletele*, por procuração de Eugéne Lafon Follette. — *João Maximiano de Figueiredo*. — *Arthur de Sá Carvalho*, por procuração de Pedro Nolasco Pereira da Cunha. — *Arthur de Sá Carvalho*.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento. Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Ozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranaicaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedraico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Offeios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500

Lei do Orçamento da despesa para 1903, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000	Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....	3\$000	Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500	Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Instruções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Ordemança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Idem, 2º volume.....	6\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Regulamento das Capitania dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro. 1 gr. vol.	6\$000	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000	Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario anotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000	Prosadores e Poetas Latinos. pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrá), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000				
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000				
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000				
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000				
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000				

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.